

# Gestão do Orçamento Público

*Slides*

Diretoria de Desenvolvimento Gerencial  
Programa Gestão Orçamentária e Financeira



# Gestão do Orçamento Público

## Atividades Preliminares

- **Apresentação do Instrutor**
- **Apresentação dos Alunos**
- **Escopo do Curso**
- **Definição das Regras Básicas**
  - Horário das Aulas
  - Momento das Perguntas
  - Cooperação entre as Partes

## Objetivos de Aprendizagem:

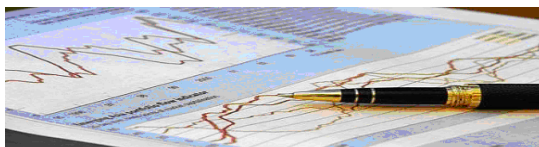
- Identificar os marcos legais e teorias introdutórias referentes ao orçamento público, como: o processo orçamentário federal, os princípios orçamentários e as técnicas orçamentárias
- Compreender o conceito e reconhecer as classificações de receitas públicas
- Delinear o processo de acompanhamento orçamentário e fiscal
- Destacar a utilização das classificações orçamentárias
- Diagnosticar a estrutura e o funcionamento do sistema de elaboração orçamentária, identificando os aspectos legais da elaboração da proposta orçamentária
- Localizar e reconhecer aspectos normativos relacionados às alterações orçamentárias; e
- Destacar a metodologia para melhoria da qualidade do gasto público

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

3

## Capítulo I



## Introdução ao Orçamento Público

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

4

## Breve Histórico

### Contexto do Brasil

1946

Promulgação da Constituição denominada "Planejamentista"

1961

Criação da Comissão Nacional de Planejamento

1964

Lei 4.320 –Princípios Orçamentários e definição do atual modelo de elaboração da proposta orçamentária

1967

Decreto-Lei 200: Orçamento-programa anual

1971

Criação da SOF – Subsecretaria de Orçamento e Finanças

1ª Reforma do Estado (Anos 30, Criação do Dasp, de patrimonial p/ burocrático)

2ª Reforma do Estado (efetivar a burocracia estatal, sinais gerenciais)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

5

### Contexto do Brasil

1972

Transformação da Subsecretaria em Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF (Atualmente Secretaria de Orçamento Federal ).

1974

Edição da Portaria nº 9 instituindo a classificação funcional-programática.

1987

Criação da Carreira de Orçamento – Decreto-Lei nº 2.347 (Atualmente Carreira de Planejamento e Orçamento - APO).

1988

Constituição Federal – Arts. 165 a 167: PPA, LDO, LOA.

1989

a) Edição da primeira LDO (Lei 7.800).  
b) Portaria 35: institui grupo de trabalho para elaborar proposta de reestruturação do processo de planejamento e orçamento.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

6

## Contexto Breve do Brasil

3ª Reforma do Estado (Anos 90, tendência Gerencial)

1996

SOF torna-se Órgão Específico e Singular do Ministério do Planejamento e Orçamento.

1998

Decreto 2.829 – reforma dos instrumentos de alocação de recursos públicos PPA, LDO e LOA, orientando-os a resultados e integração plano-orçamento.

1999

Portaria 42: Acaba a classificação funcional-programática: funções e subfunções passam a ser classificadores da despesa.

2000

Publicada a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF

2007

Início do debate sobre novo modelo de planejamento e orçamento.  
a) Seminário Nacional de Orçamento Público (2008 e 2010).  
b) Seminário Internacional de Orçamento Público (2009).  
c) Seminários Regionais (NLFP).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

7

## Gestão Fiscal

=> **Motivações:**

### Crises Econômicas

Crise Asiática (1997)

Crise da Rússia (1998)

- . Desvalorização do real
- . Elevação da taxa de juros
- . Queda nas reservas internacionais
- . Contingenciamento/1999

### LRF (maio/2000)

- . Ação planejada e transparente
- . Prevenção de riscos e correção de desvios
- . Garantia de equilíbrio nas contas públicas

### Estabilidade Econômica

**Eventos fiscais (NFGC) → gestão orçamentária**

**Decisão em 2004: Criação do DEAFI, hoje Secretaria-Adjunta de Assuntos Fiscais**

**Elaboração de estudos, pesquisas e relatórios de natureza econômica e fiscal com vistas à formulação de políticas e diretrizes orçamentárias**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

8

## Conceitos Básicos

### ➤ Orçamento Público, instrumento capaz de:

- orientar as decisões;
- alcançar os objetivos pretendidos;
- materializar ações pensadas e programadas;
- fixar período determinado (anual ou plurianual);
- identificar previamente os recursos disponíveis e mobilizáveis; e
- priorizar ações em função das políticas públicas de governo.

**Por isso, o orçamento tem-se constituído no mais importante instrumento de gestão dos recursos públicos.**

Fonte: A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ORÇAMENTO PÚBLICO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A SOCIEDADE - José Santo Dal Bem Pires & Walmir Francelino Motta.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

9

### Orçamento:

- Documento que prevê as quantias de moeda que, num período determinado, devem entrar e sair dos cofres públicos, com especificação de suas principais fontes de financiamento e das categorias de despesa mais relevantes. Usualmente formalizado por meio de lei, proposta pelo Poder Executivo e apreciada pelo Poder Legislativo na forma definida na Constituição. Instrumento de caráter múltiplo: político (realização da política pública), econômico (recursos versus necessidades), programático (planejamento), gerencial (de administração e controle) e financeiro (expressão do recursos) (Oswaldo Sanches – 1997).
- Processo de planejamento contínuo e dinâmico utilizado pelo Estado para demonstrar seus planos e programas de trabalho por determinado período de tempo. Contém a estimativa das receitas já criadas conforme legislação e as despesas previstas para a manutenção das atividades do Estado e a execução dos projetos estabelecidos nos planos e programas de Governo.

**Tendência => Orçamento por Resultados (Visão Gerencial)**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

10

## **Tipos de Orçamento**

### **Clássico ou Tradicional:**

- Não se tem clareza dos objetivos econômicos e sociais que motivaram a elaboração da peça orçamentária.
- Há preocupação exagerada com o controle contábil do gasto, refletida no obsessivo detalhamento da despesa.
- Há elaboração orçamentária com viés inercial (ou incremental). A distribuição dos recursos para unidades orçamentárias se dá com base na proporção dos recursos gastos em exercícios anteriores e não em função do programa de trabalho que pretendem realizar.

### **Desempenho (ou de realizações):**

- evolução do orçamento clássico;
- foco naquilo que o Governo faz (para que se destina a referida aquisição);
- Não pode, ainda, ser considerado um orçamento-programa, visto que lhe falta uma característica essencial, que é a vinculação ao Sistema de Planejamento.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

11

## **Tipos de Orçamento**

### **Orçamento-Programa:**

introduzido na esfera federal pelo Decreto-Lei nº 200 de 23/02/1967;

o orçamento deve considerar os objetivos que o Governo pretende alcançar, durante um período determinado de tempo (idéia de planejamento);

o orçamento passa a ser um instrumento de operacionalização das ações do governo, em consonância com os planos e diretrizes formuladas no planejamento.

### **Orçamento Participativo:**

incorpora a população ao processo decisório da elaboração orçamentária (lideranças da sociedade civil, audiências públicas ou outras formas de consulta direta à sociedade);

existência de uma co-participação do Executivo e Legislativo na elaboração dos orçamentos;

transparência dos critérios e informações que nortearão a tomada de decisões.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

12

## Tipos de Orçamento

### Orçamento Base-Zero:

- necessidade de justificativa de todos os programas cada vez que se inicia um novo ciclo orçamentário; e
- análise, revisão e avaliação de todas as despesas propostas e não apenas as das solicitações que ultrapassam o nível de gasto já existente.

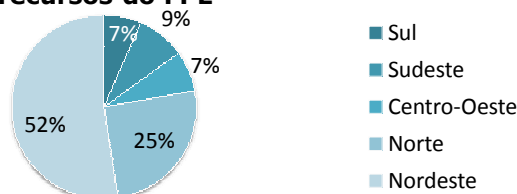
**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

13

## Funções do Orçamento

- **Alocativa** - utilização dos recursos totais da economia, incluindo a oferta de bens públicos, podendo criar incentivos para desenvolver mais certos setores em relação a outros. Ex: investimento em hidrelétricas
- **Distributiva** - combate os desequilíbrios regionais e sociais, promovendo o desenvolvimento das regiões e classes menos favorecidas. **Ex: recursos do FPE**



- **Estabilizadora** - escolhas orçamentárias na busca do pleno emprego dos recursos econômicos; da estabilidade de preços; do equilíbrio da balança de pagamentos e das taxas de câmbio, tudo isso visando ao crescimento econômico em bases sustentáveis.

**Enap**

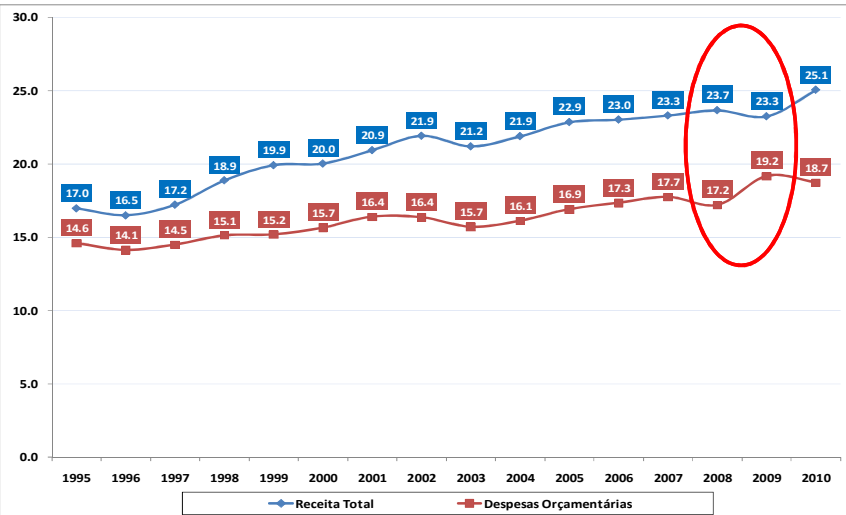
Escola Nacional de  
Administração Pública

14



## Ex. Função Estabilizadora

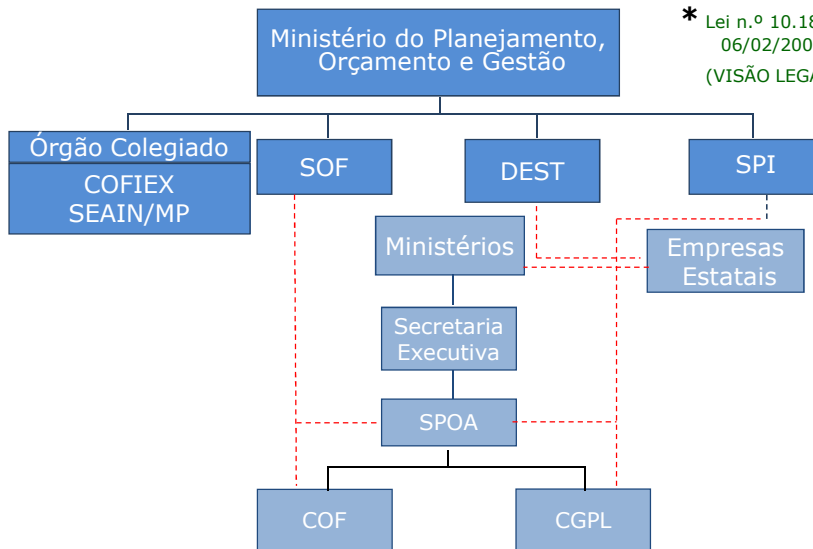
### Receita e Despesa Total em % do PIB



15

## Sistema de Planejamento e Orçamento Federal\*

\* Lei n.º 10.180, de 06/02/2001  
(VISÃO LEGAL)



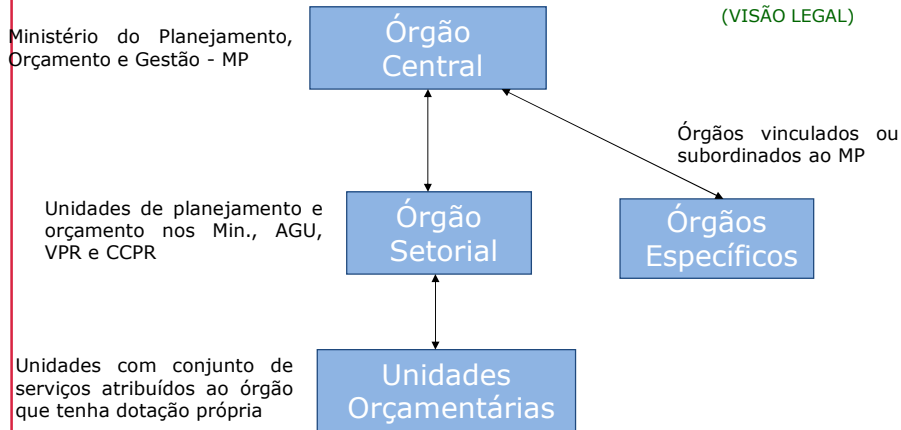
**Enap** Escola Nacional de Administração Pública

16

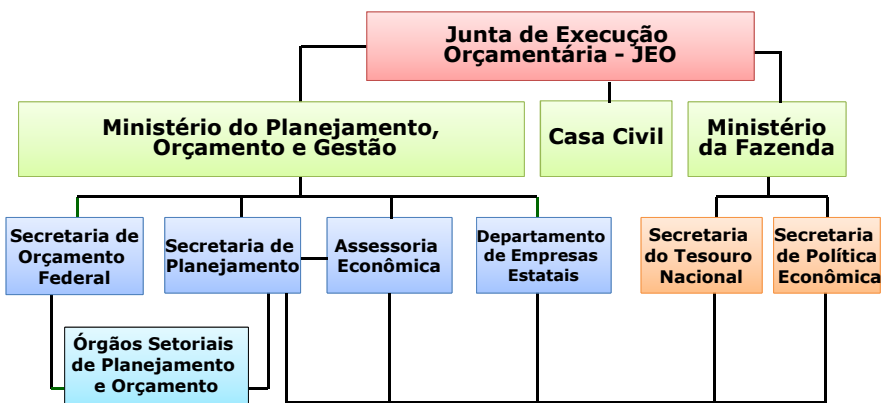
## Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

### ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

(VISÃO LEGAL)



## Sistema de Planejamento e Orçamento Federal (Visão Decisória)

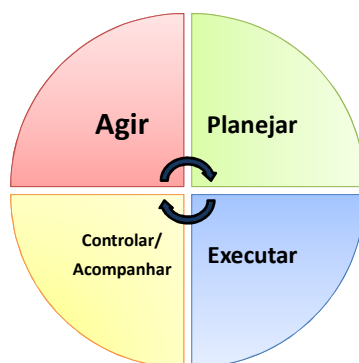
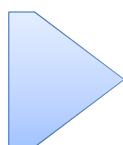


## Ciclo de Gestão dos Recursos Públicos

- (P) Planejamento → TÍTULO II, III e IV da Lei 4.320(\*)  
(D) Execução → TÍTULO V e VI da Lei 4.320(\*)  
(C) Controle / Acompanhamento → TÍTULO VIII da Lei 4.320(\*)  
(A) Ações de Melhoria → Decisões de Gestão (Maior Discricionariedade)(\*\*)

Equivale ao Ciclo PDCA, idealizado por Shewhart (na década de 20) e divulgado por Deming (após II Grande Guerra)

Visa a Melhoria Contínua (Qualidade)



- (\*) Combinado com outras normas, ex.: CF, DL 200, LRF, PPA, LDO, LOA, ....  
(\*\*) Iniciativas SOF para "Permitir Fazer Acontecer" (Agir para Rever o Plano)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

## Princípios Orçamentários

São regras fundamentais e norteadoras da prática orçamentária. Conjunto de premissas que devem ser observadas durante cada etapa da elaboração orçamentária.

### Clássicos

- **Anualidade:** o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro. Conforme a legislação brasileira, o exercício financeiro precisa coincidir com o ano civil. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) vem reforçar este princípio ao estabelecer que as obrigações assumidas no exercício sejam compatíveis com os recursos financeiros obtidos no mesmo exercício. (Art. 165, inciso III, CF e arts. 2º e 34 da Lei 4.320/1964)
- **Clareza:** o orçamento deve ser claro e de fácil compreensão a qualquer indivíduo.
- **Equilíbrio:** os valores autorizados para a realização das despesas no exercício deverão ser compatíveis com os valores previstos para a arrecadação das receitas. (Art. 167, inciso III, CF e Art 1º, § 1º da LC 101/2000)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

20

## Princípios Orçamentários

### Clássicos

- **Exclusividade:** a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à fixação das despesas e à previsão das receitas (exceção constitucional – autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operação de crédito). (Art. 165, § 8º, CF e art. 7º Lei 4.320/1964)
- **Legalidade:** a elaboração do orçamento deve observar as limitações legais em relação aos gastos e às receitas e, em especial, ao que se segue quanto às vedações impostas pela Constituição. (Art. 165 CF e art. 167, inciso IV, CF).
- **Publicidade:** garantia a qualquer interessado da transparência e pleno acesso às informações necessárias ao exercício da fiscalização sobre a utilização dos recursos arrecadados dos contribuintes. (Art. 37, caput e art. 165, § 3º, CF)
- **Unidade Orçamentária:** o orçamento é uno, ou seja, todas as receitas e despesas devem estar contidas numa só lei orçamentária. (Art. 165, § 5º, incisos I a III, CF e Lei 4.320/1964, art. 2º)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

21

## Princípios Orçamentários

### Clássicos (Cont.)

- **Uniformidade:** os dados apresentados devem ser homogêneos nos exercícios, no que se refere à classificação e demais aspectos envolvidos na metodologia de elaboração do orçamento, permitindo comparações ao longo do tempo.
- **Universalidade:** todas as receitas e todas as despesas devem constar da lei orçamentária, não podendo haver omissão. (Art. 165, § 5º, incisos I a III, CF e Lei 4.320/1964, art. 2º, 3º e 4º)
- **Orçamento Bruto:** todas as receitas e despesa devem constar na peça orçamentária com seus valores brutos e não líquidos. (Art. 6º Lei 4.320/1964)
- **Não afetação (ou não vinculação) das receitas:** nenhuma parcela da receita poderá ser reservada ou comprometida para atender a certos ou determinados gastos (Art. 167, incisos IV e IX, CF). Entretanto há exceções na CF... Veja...

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

22

## Princípios Orçamentários

### Modernos

- **Descentralização:** é preferível que a execução das ações ocorra no nível mais próximo de seus beneficiários. Com essa prática, a cobrança dos resultados tende a ser favorecida, dada a proximidade entre o cidadão, beneficiário da ação, e a unidade administrativa que a executa.
- **Responsabilização:** os gerentes/administradores devem assumir de forma personalizada a responsabilidade pelo desenvolvimento de um programa, buscando a solução ou o encaminhamento de um problema.
- **Simplificação:** o planejamento e o orçamento devem basear-se a partir de elementos de fácil compreensão.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

23

## Aspectos Legais relacionados ao Orçamento

- Instrumentos do processo de alocação dos recursos públicos previstos Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal
  - planos plurianuais - PPA
  - leis de diretrizes orçamentárias - LDO
  - leis orçamentárias anuais - LOA
  - decretos de programação orçamentária e financeira

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

24

## Aspectos Legais

### **Plano Plurianual - PPA**

#### **Constituição Federal, art. 165**

§1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

## Aspectos Legais

### **PPA: Objetivos Gerais do Novo PPA 2012-2015**

- resgatar a função planejamento;
- fazer do PPA um instrumento gerencial de governo;
- aprimorar o acompanhamento dos compromissos de governo, especialmente dos fóruns de gestão (pobreza extrema, direito e cidadania, desenvolvimento econômico e infraestrutura); e
- criar espaço para tratar, na programação do PPA:
  - políticas transversais e multisetoriais;
  - regionalização das principais políticas;
  - discussão pública do PPA com a sociedade civil, com Estados e Municípios.

## Aspectos Legais

### PPA: Elementos do Novo PPA

- **Programa Temático:** agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas - orienta a ação governamental, retrata a dimensão estratégica e mede a efetividade.
- **Objetivo:** expressa o que deve ser feito, refletindo as situações que devem ser alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas, com desdobramento no território (regionalização). Dimensão tática, medindo a eficácia do planejamento.
- **Iniciativa:** declara as entregas à sociedade de bens e serviços, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e outras: ações institucionais e normativas, assim como o pacto entre entes federados. Retrata o nível operacional e mede a eficiência.

### PPA 2012-2015: Programas Temáticos (65)

1. Agricultura Familiar
2. Agricultura Irrigada
3. Agricultura Sustentável, Abastecimento e Comercialização
4. Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)
5. Aquicultura e Pesca
6. Autonomia e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (nome em definição)
7. Aviação Civil
8. Biodiversidade
9. Bolsa Família
10. Cidadania e Justiça
11. Ciência, Tecnologia e Inovação;
12. Combustíveis
13. Comércio e Serviços
14. Comércio Exterior
15. Comunicações para o Desenvolvimento e a Democracia
16. Conservação e Gestão de Recursos Hídricos
17. Cultura. Preservação, Promoção e Acesso;
18. Defesa Agropecuária
19. Desenvolvimento Regional, Local e Ordenamento Territorial
20. Educação Básica
21. Educação Profissional e Tecnológica
22. Educação Superior: Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
23. Energia Elétrica
24. Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial e Brasil Quilombola (nome em definição)
25. Esporte e Grandes Eventos Esportivos
26. Política Nacional de Defesa
27. Florestas, Prevenção e Controle do Desmatamento
28. Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
29. Fortalecimento Institucional do Estado
30. Gestão da Política Econômica e Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional
31. Gestão de Riscos e Resposta a Desastres;
32. Gestão Estratégica da Geologia, Mineração e Transformação Mineral

## PPA 2012-2015: Programas Temáticos (65)

- |  |   |
|--|---|
| 33. Inovações para a Agropecuária                    | 52. Promoção, Reparação, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos (nome em definição) |
| 34. Integração Sul Americana                         | 53. Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas                            |
| 35. Juventude  | 54. Qualidade e Licenciamento Ambiental   |
| 36. Mar, Zona Costeira e Antártica                   | 55. Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária                            |
| 37. Micro e Pequenas Empresas                        | 56. Resíduos Sólidos  |
| 38. Mobilidade Urbana e Trânsito                     | 57. Saneamento  |
| 39. Moradia Digna                                    | 58. Segurança Alimentar e Nutricional   |
| 40. Mudanças Climáticas                              | 59. Segurança Pública com Cidadania   |
| 41. Oferta de Água                                   | 60. Trabalho, Emprego e Renda   |
| 42. Petróleo e Gás                                   | 61. Transporte Ferroviário  |
| 43. Planejamento Urbano                              | 62. Transporte Hidroviário  |
| 44. Política de Desenvolvimento Produtivo            | 63. Transporte Marítimo   |
| 45. Política Espacial                                | 64. Transporte Rodoviário   |
| 46. Política Externa                                 | 65. Turismo   |
| 47. Política Nuclear                                 |   |
| 48. Políticas de Crack, Álcool e outras Drogas       |   |
| 49. Previdência Social                               |   |
| 50. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes |   |
| 51. Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência |   |

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

29

## Aspectos Legais

### Lei de Diretrizes Orçamentárias

#### CONSTITUIÇÃO, arts. 165 § 2º e 169 :

- prioridades e metas da administração pública federal;
- diretrizes para a elaboração da lei orçamentária;
- alterações na legislação tributária;
- política de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento; e
- despesas com pessoal e encargos sociais.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

30

Oficina nº 20 / Slide 30



## Aspectos Legais

### LDO – Inovações trazidas pela LRF

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, aplicados no caso de frustração da receita;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, anexo de metas fiscais e riscos fiscais;
- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- projeção de receita – deve atender aos critérios de preços, quantidades e legislação.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

31

## Aspectos Legais

### Anexos da LDO

- **Prioridades e Metas** – priorização na execução – organizados por programas e ações mensurados por metas físicas (A última, PLDO 2012, não trouxe anexo específico);
- **Despesas ressalvadas** – excetuadas do contingenciamento;
- **Informações complementares** – relação de informações diversas e complementares ao PLOA – 15 dias após o seu envio ao Congresso Nacional.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

32

## Aspectos Legais - Lei de Responsabilidade Fiscal

### Questão Fiscal

Objetivos da Política Fiscal:

- a) estabelecimento da **meta de resultado primário**, em função do nível de controle da dívida que se pretende atingir; e
- b) financiamento dos gastos governamentais por intermédio de tributos e/ou redução de gastos e não por meio de elevação do endividamento.

Remete à LDO a exigência da mensuração do resultado fiscal.

- A meta estabelecida na LDO diz respeito ao resultado primário do setor público – **Lei nº 12.708 de 17/08/12 (LDO 2013) – R\$ 155,9 bilhões** (3,10% do PIB).
- Resultado primário – diferença entre as receitas primárias não-financeiras e as despesas primárias não-financeiras.

Detalhamento da Meta Global – **LDO 2013**:

- a) R\$ 108,1 bi (2,15% do PIB) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (**pode abater até R\$ 45,2 bi do PAC**);
- b) R\$ 0,0 bi (0,0% do PIB) para as Empresas Estatais; e
- c) R\$ 47,8 bi (0,95% do PIB) para Estados e Municípios.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

33

## Aspectos Legais - Lei de Responsabilidade Fiscal

### Outras inovações trazidas pela LRF:

- limitação da **despesa total com pessoal** – limites sobre a Receita Corrente Líquida – a) União - 50% e b) Estados e Municípios – 60% (cada um) - Receita Corrente Líquida (União) – Total das Receitas Correntes menos Transferências a Estados e Municípios, Contribuições para Seguridade Social e Previdência e Contribuições para Financiar o Seguro-Desemprego;
- metas **trienais** para receitas, despesas, resultados nominal e primário e dívida pública;
- avalia **cumprimento das metas** no ano anterior;
- evolução do **patrimônio líquido, origem e aplicação** dos recursos da privatização; e
- avaliação da situação **financeira e atuarial da previdência e de fundos**.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

34

## Aspectos Legais - Lei Orçamentária Anual -LOA

### Constituição Federal – art. 165

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento **fiscal** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de **investimento das empresas** em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da **seguridade social** (saúde, previdência e assistência social), abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público, referentes a: saúde, previdência e assistência social.

### Prazos das Leis Orçamentárias (Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF)

Situação / Instrumento	PPA	LDO	LOA
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do <u>primeiro</u> exercício financeiro do mandato do novo governante (31/08)	Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04)	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17/07)	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	Até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente (4 anos)	18 meses	12 meses

## Aspectos Legais - Reforma Gerencial de 2000

### Decreto nº 2.829, de 29/10/1998:

- normas para a elaboração e execução do plano plurianual e dos orçamentos da União;
- inserção do conceito de ação finalística - aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade;
- Ação finalística estruturada em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA; e
- estabelecimento de informações qualitativas para os programas (objetivo, **órgão responsável**, valor total, prazo de conclusão, fonte de financiamento, indicadores sobre a situação a ser alterada, ações e metas regionalizadas).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

37

## Aspectos Legais - Reforma Gerencial de 2000

### Portaria MP nº 42, de 14/04/1999:

- estabelecimento de nova classificação que viesse a substituir a classificação funcional-programática estabelecida em 1974 - classificação funcional e estrutura programática;
- classificação funcional - dividida em funções (maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público) e subfunções (partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público);
- estrutura programática - programa, atividade, projeto e operações especiais; e
- padrão para a classificação na União, Estados e DF a partir de 2000 e para os Municípios a partir de 2002.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

38

## Aspectos Legais - Reforma Gerencial de 2000

- integração direta do orçamento com o plano, por intermédio do programa – módulo comum dos dois instrumentos de planejamento;
- o programa agrega os meios para alcançar um determinado objetivo no sentido de resolver um problema ou atender a uma demanda da sociedade;
- o conceito de programa é ampliado na medida que é incorporado ao planejamento estratégico;
- programação orçamentária voltada para a prestação de bens e serviços à sociedade, consubstanciados em atividades e projetos;
- redefinição de classificadores: criação das funções e subfunções para consolidar as estatísticas do gastos públicos do país;
- enfoque no gerenciamento dos programas; e
- responsabilização.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

39

## Aspectos Legais - Reforma Gerencial de 2000

### Estrutura Programática

- **Programa:** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e
- **Operações Especiais:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

40

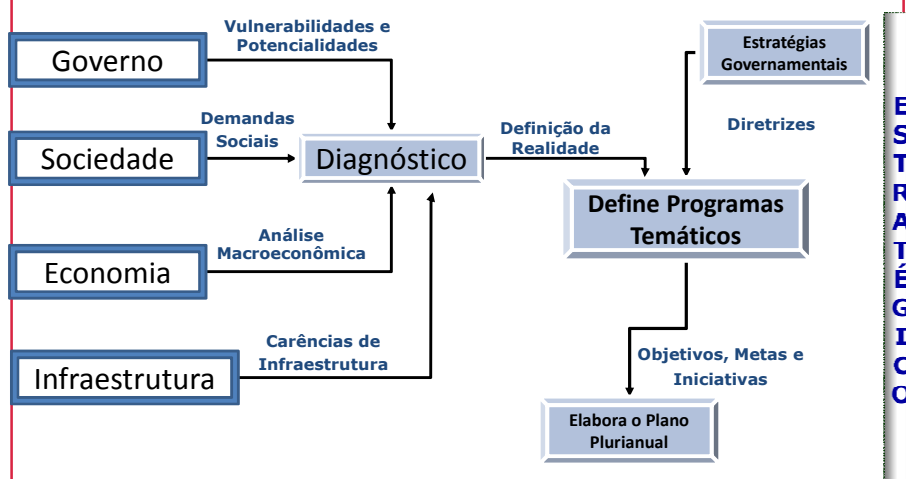
BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	Órgão Unidade Orçamentária	Quem faz?
Classificação Funcional	Função Subfunção	Em que área da despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que será feito?
	Iniciativa	O que será entregue?
Informações Principais da Ação	Ação	Como fazer?
	Descrição	O que é feito?
	Finalidade	Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Etapas (somente para projetos)	Quais as fases?
	Produto	Qual o resultado?
	Unidade de Medida	Como mensurar?
Subtítulo	Onde é feito?	

**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

41

## Macroetapas do Ciclo Orçamentário

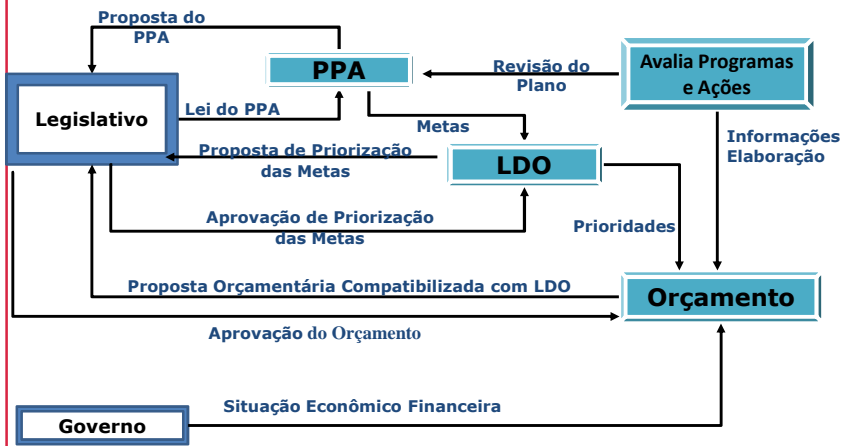


**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

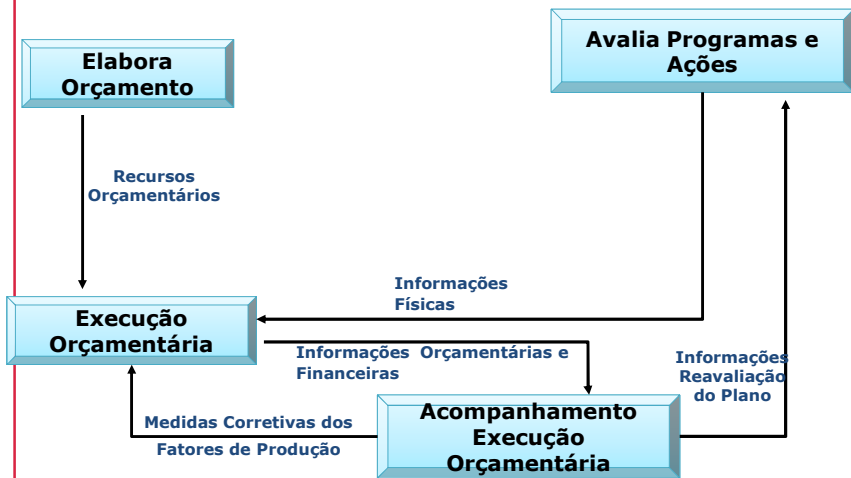
42

## Macroetapas do Ciclo Orçamentário



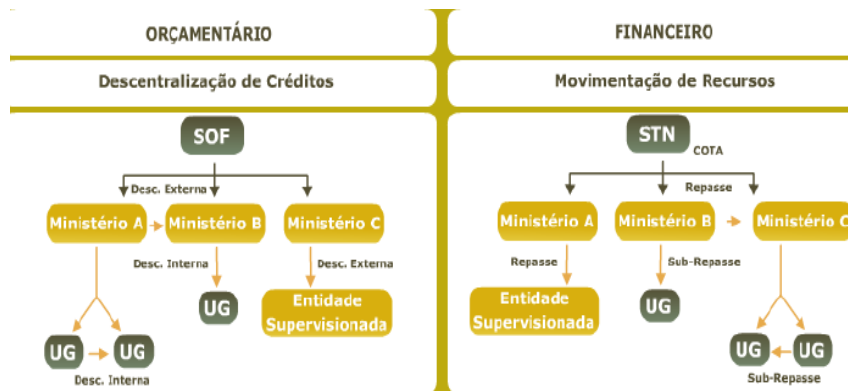
TÁTICO

## Macroetapas do Ciclo Orçamentário



OPERACIONAL

## Integração Orçamentária e Financeira



## Estágio da Despesa

Após o recebimento do crédito orçamentário, as UG estão em condições de efetuar a realização da despesa, que obedece aos seguintes estágios.

### Empenho

•É o primeiro estágio da despesa e precede sua realização, estando restrito ao limite do crédito orçamentário. A formalização do empenho dá-se com a emissão da nota de empenho (NE), comprometendo dessa forma os créditos orçamentários e tornando-os indisponíveis para nova utilização. O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) dispõe, ainda, da figura do pré-empenho que permite reservar parte do crédito orçamentário a ser utilizado após a conclusão do processo licitatório, quando for o caso.



## **Estágio da Despesa**

### **Liquidação**

- A liquidação é o segundo estágio da despesa, e consiste em verificar se há condição de cumprir com o direito do credor, registrado no empenho. Tal verificação é feita a partir da comprovação documental do respectivo crédito.
- Antes da introdução do Cadastro de Contas a Pagar e a Receber – CPR, a liquidação era feita por meio de emissão de um documento denominado nota de lançamento (NL). O CPR é um subsistema do Siafi que assegura o registro dos compromissos de pagamento e de recebimento, considerando o registro de documento que dão origem a esses compromissos (notas fiscais, autorizações administrativas, etc.).
- A partir de então, a liquidação é feita por meio do cadastramento do documento hábil, a partir de uma transação específica do CPR denominada “Atualiza Documento Hábil” ou “ATUCPR”.

### **Pagamento**

- O pagamento consiste na entrega do numerário ao credor extinguindo a obrigação. O pagamento da despesa só poderá ser efetuado após sua regular liquidação. A formalização do pagamento é feita pela emissão da ordem bancária (OB).

## **Restos a Pagar**

- Consideram-se restos a pagar, ou resíduos passivos; são as despesas empenhadas, mas não pagas dentro do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro (arts. 36 da Lei nº 4.320/64 e 67 do Decreto nº 93.872/86), distinguindo-se as processadas das não processadas.
- O regime de competência exige que as despesas sejam contabilizadas conforme o exercício a que pertençam, ou seja, aquele em que foram geradas. Se uma despesa foi empenhada em um exercício e somente foi paga no seguinte, ela deve ser contabilizada como pertencente ao exercício do empenho.
- Diante do exposto no parágrafo acima, o restos a pagar será contabilizado como uma despesa extraorçamentária, tendo em vista que seu pagamento se dará ao exercício seguinte ao da emissão da nota de empenho, ou seja, o empenho foi efetuado dentro do empenho do exercício anterior.

## **Classificação**

**Processadas:** são as despesas em que o credor já cumpriu as suas obrigações, isto é, entregou o material, prestou os serviços ou executou a etapa da obra, dentro do exercício, tendo, portanto, direito líquido e certo, faltando apenas o pagamento;

**Não Processadas:** são aquelas que dependem da prestação do serviço ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Representam, portanto, despesas ainda não liquidadas.

**Inscrição - Decreto nº 93.872/86**

Empenho de despesa não liquidada → anulado em 31/12, para todos os fins, salvo quando:

- vigente o prazo assumido para cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- vencido o prazo para cumprimento da obrigação, esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;
- destina-se a atender transferências a instituições públicas ou privadas; e
- corresponder a compromisso assumido no exterior.

## **Exercício 1**

**1)Quais são os princípios orçamentários?**

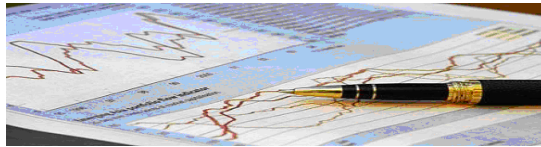
**2)Por que eles são denominados como modernos?**

**3)Quais são os classificadores da Funcional no Orçamento?**

**4)Quais são os classificadores Programáticos? Qual a Legislação pioneira que determinou a elaboração dos orçamentos no Brasil na forma de "Programas"?**

**5)Qual os classificadores orçamentários com os quais podemos identificar as entregas de bens e serviços? O que os diferencia?**

## Capítulo II



### Receita Orçamentária

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

51

### Conceito e Definições

“As receitas públicas podem ser assim definidas como qualquer recurso obtido durante um dado período financeiro, mediante o qual o ente público satisfaz as despesas públicas que estão a seu cargo, para oferecer bens e serviços à sociedade.”

“Ingresso é qualquer entrada de dinheiro nos cofres públicos, mas se reserva a denominação de receita pública ao ingresso que se faça de modo permanente no patrimônio estatal e que não esteja sujeito à condição devolutiva ou correspondente baixa patrimonial (Luiz Emygdio Franco Rosa Junior). Assim, ingresso ou entrada é o gênero do qual a receita pública é espécie, embora do ponto de vista contábil as duas expressões sejam equivalentes.”

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

52

## Ingressos Extraorçamentários

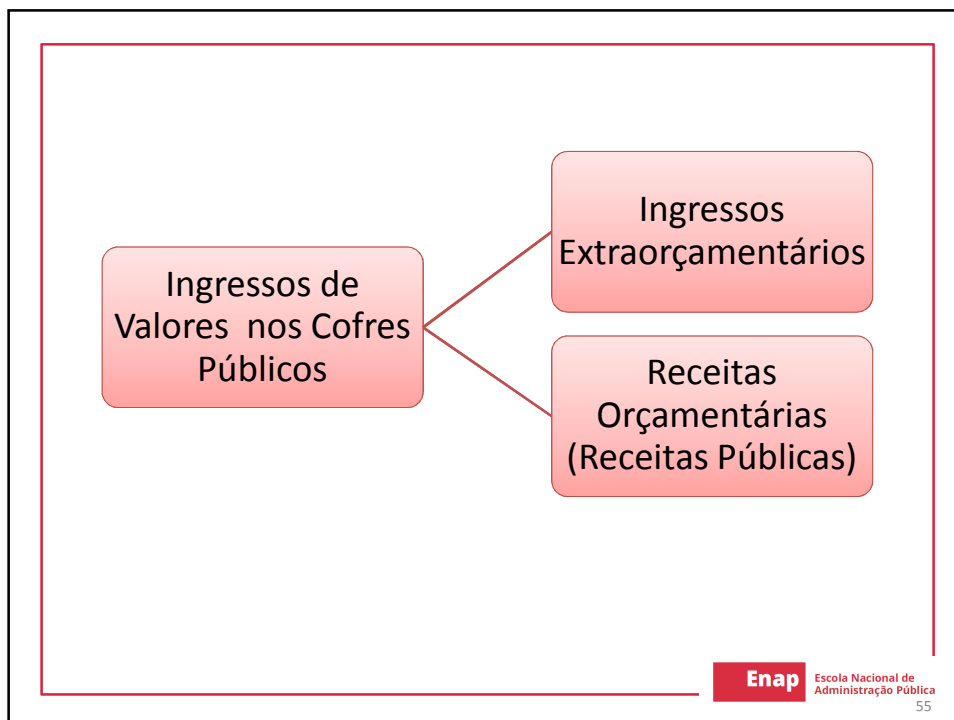
Definição (MTO) - Recursos financeiros de caráter temporário e não integram a LOA. O Estado é mero depositário desses recursos, que constituem passivos exigíveis e cujas restituições não se sujeitam à autorização legislativa. Exemplos: depósitos em caução, fianças, operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO(\*), emissão de moeda e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

(\*) Classificam-se como receita extraorçamentária, conforme o art. 3º da Lei no 4.320, de 1964, por não representarem novas receitas ao orçamento

## Ingressos Orçamentários

Estão previstas no orçamento anual onde estão destacadas as receitas tributárias (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Essas receitas pertencem ao Estado, integram o patrimônio do poder público

Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.



### Características da Receita

O orçamento é o instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada. Por meio dele, podemos representar o fluxo previsto dos ingressos e recursos e das despesas previstas em determinado período. Existem duas características básicas em relação às receitas:

- caráter não devolutivo; e
- finalidade de cobertura das despesas públicas.

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública 56

### **Receita Originária**

Receita arrecadada sem vinculação específica, inclusive transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à disposição do Tesouro para a execução do orçamento, conforme alocação das despesas.

Por exemplo: privatizações

### **Receita Derivada**

Procedem do setor privado da economia, isto é, de famílias, empresas e do resto do mundo; são devidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que desenvolvam atividades econômicas, e correspondem aos tributos. De um lado, como sujeito ativo da relação jurídica estará o fisco; de outro, como sujeito passivo, o contribuinte (pessoa física ou jurídica, pertencente ao setor privado).

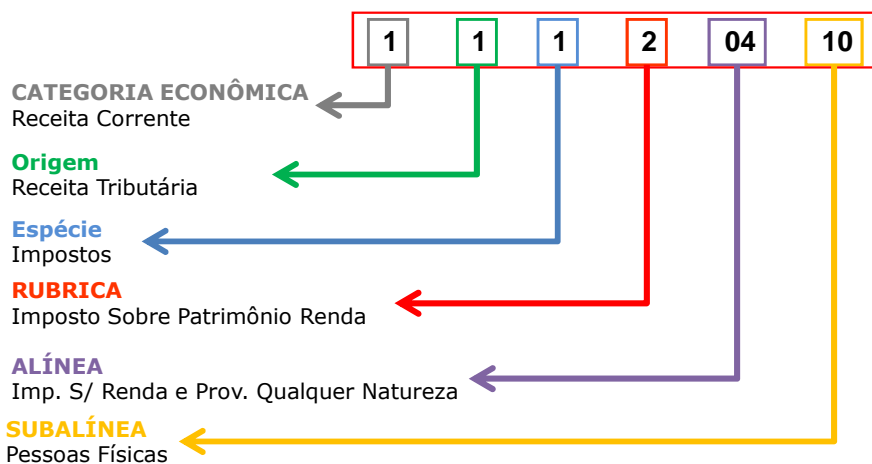
## **Classificação da Receita**

As receitas orçamentárias são classificadas segundo os seguintes critérios:

- natureza;
- indicador de resultado primário.

## Classificação por Natureza da Receita

1º	2º	3º	4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea



### Receita Corrente

São os casos, por exemplo, das receitas dos impostos que, por se extinguirem no decurso da execução orçamentária, têm de ser elaboradas todos os anos. Compreendem as receitas tributárias, patrimoniais, industriais e outras de natureza semelhante

### Receita de Capital

Receitas que alteram o patrimônio do estado, como, por exemplo, aquelas provenientes de um empréstimo contraído pelo estado a longo prazo. Compreendem, assim, a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos, reservas, bem como as transferência de capital.

RECEITA PRIMÁRIA  
X  
RECEITA FINANCEIRA

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

61

**Primárias (P):** quando seus valores são incluídos na apuração do resultado primário (diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias).

**Financeiras (F):** quando não são incluídas nesse cálculo.

Obs: As receitas não primárias ou financeiras são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

62



## O ORÇAMENTO PÚBLICO

- Receitas Primárias – Acima da linha
- Receita Tributária
- Receita Própria e Vinculada
- Receita Previdenciária
  
- Receitas Financeiras – Abaixo da linha

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
63

## Parâmetros macroeconômicos para 2014

PIB real	4,0%
PIB Nominal	R\$ 5.242,9 bilhões
Salário Mínimo	R\$ 722,90 (+6,6%)
Inflação IPCA	5,0%

**Enap**

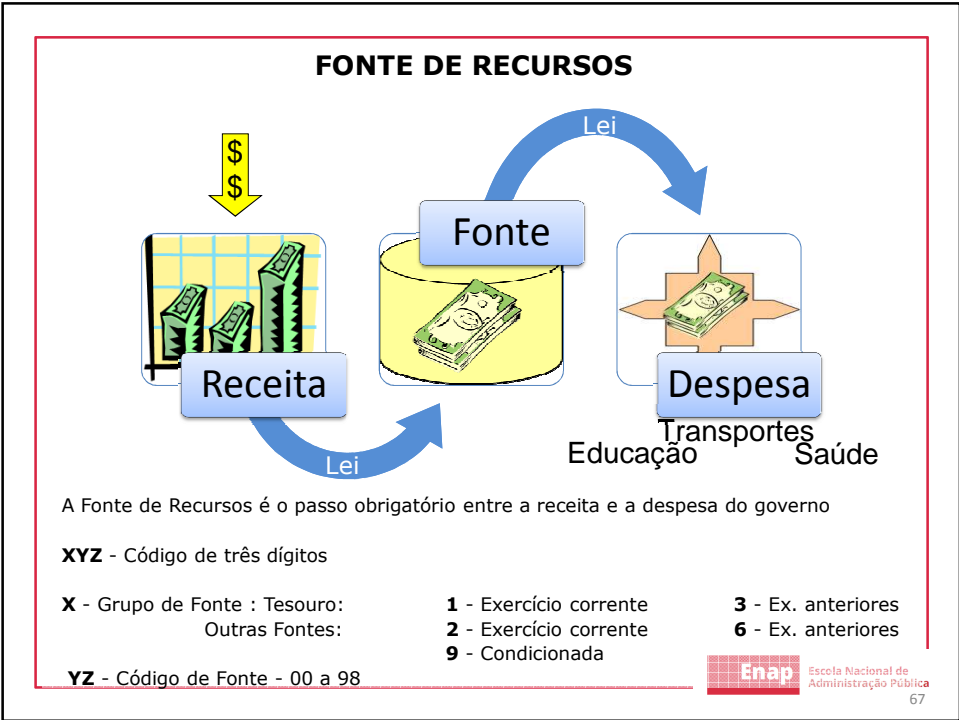
Escola Nacional de  
Administração Pública  
64

## Resultado Primário do Setor Público Consolidado

		PLOA 2014	
		R\$ bilhões	% PIB
1	Governo Central	116,1	2,2
2	Empresas Estatais Federais	0,0	0,0
3	Governos Regionais, inclusive suas Estatais	51,3	1,0
4	<b>Setor Público Consolidado (1+2+3)</b>	<b>167,4</b>	<b>3,2</b>
5	Abatimento do Gov. Central previsto na PLOA 2014	(58,0)	(1,1)
	<b>Resultado Primário (4-5)</b>	<b>109,4</b>	<b>2,1</b>

## Orçamento em Grandes Números

	Avaliação 3º bimestre 2013		PLOA 2014	
	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	% do PIB
<b>Receita Primária (exc. Previdência)</b>	<b>872,0</b>	<b>18,0</b>	<b>958,5</b>	<b>18,3</b>
Administrada	702,1	14,5	791,5	15,1
Dividendos	22,0	0,5	21,0	0,4
Outras (royalties, part. especiais etc.)	147,9	3,1	146,0	2,8
<b>Transferências Constitucionais</b>	<b>184,1</b>	<b>3,8</b>	<b>217,7</b>	<b>4,2</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>687,9</b>	<b>14,2</b>	<b>740,8</b>	<b>14,1</b>
<b>Despesa Primária (exc. Previdência)</b>	<b>578,7</b>	<b>12,0</b>	<b>651,5</b>	<b>12,4</b>
Despesas Obrigatórias	333,2	6,9	385,3	7,3
Pessoal	202,9	4,2	222,0	4,2
Auxílio CDE	0,0	0,0	9,0	0,2
Comp. das desoner. da Folha	10,8	0,2	17,0	0,3
Demais	119,6	2,5	137,2	2,6
Despesas Discricionárias	245,5	5,1	266,2	5,1
<b>Resultado Previdência</b>	<b>-36,2</b>	<b>-0,7</b>	<b>-31,2</b>	<b>-0,6</b>
Arrecadação líquida para o RGPS	313,0	6,5	356,8	6,8
Benefícios Previdenciários	349,2	7,2	388,0	7,4



### FONTE DE RECURSOS

1º Dígito Grupo de Fontes de Recursos	2º e 3º Dígitos Especificação das Fontes de Recursos
Exemplos:	
1 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;	Fonte 100 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários (00);
2 Recursos de Outras fontes – Exercício Corrente;	Fonte 152 Recursos do Tesouro – Exercício corrente (1); Resultado do Banco Central (52);
3 Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores	Fonte 150 Recursos do Tesouro – Exercício corrente (1); Recursos Próprios Não Financeiros (50);
6 Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores; e	Fonte 250 Recursos de outras Fontes – Exercício Corrente (2) Recursos Próprios Não financeiros (50);
9 Recursos Condicionados	Fonte 300 Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores (3); e Recursos Ordinários (00).

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
68

## FONTE DE RECURSOS

Recursos	Fontes
Ingresso de operações de crédito	46, 47, 48 e 49
Recursos próprios não-financeiros e financeiros	50 e 80
Taxas	74 e 75
Outras contribuições econômicas e sociais	11, 72 e 76
Doações	94, 94 e 96
Convênios	81
Restituição de Convênios e Congêneres	82
Compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural	42
Recursos das Operações Oficiais de Crédito	59, 60, 71, 73 e 89
Resultado do Banco Central	52
Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	87
Recursos de Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinamento de Dívidas do Clube de Paris	89

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
69

LRF Art. 8o [...]

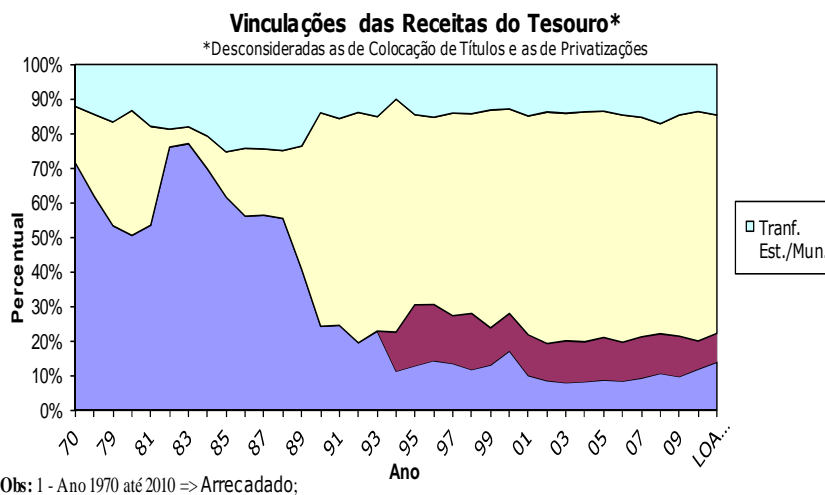
Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Enquanto a natureza da receita orçamentária busca identificar a origem do recurso segundo seu fato gerador, a fonte/destinação de recursos possui a finalidade precípua de identificar o destino dos recursos arrecadados (vinculadas e não vinculadas)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
70

## Composição das Receitas Orçamentárias



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

71

## As previsões de receita (Art. 12 da LRF):

Nas previsões devem ser considerados os efeitos:

- das alterações na legislação;
- da variação do índice de preços; e
- do crescimento econômico.

As previsões devem ser acompanhadas:

- de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos; e
- da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Obs: Reestimativa (§1º Art. 11 da LRF):

Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

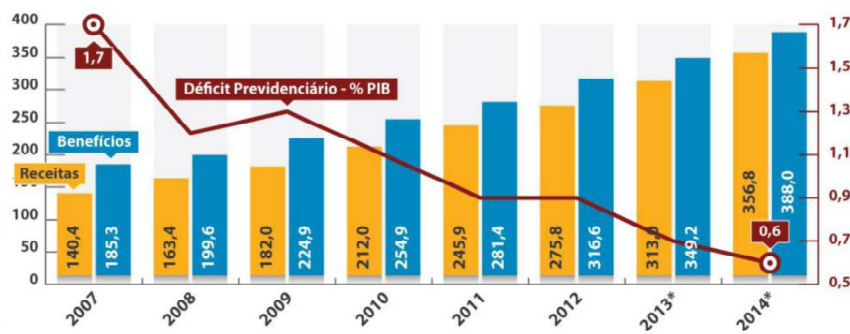
**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

72

## Principais despesas federais sob controle

Receitas e benefícios da Previdência, em R\$ bilhões e % do PIB



\*Projeções

Fonte: Ministério da Fazenda

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

73

## Exercício 2

- Conforme apresentado, cite três formas de classificações de receita? (Natureza, Indicador de Resultado Primário; e Fonte/Destinação de Recursos)
- O que deve ser considerado(a), bem como acompanhado(a), nas previsões de receita? (art. 12 LRF)
- Quando e por que as fontes passam a ser classificadas com o grupo fonte 3 ou 6? (Após o fim do exercício financeiro, para o registro dos valores de superávits financeiros)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

74

## Capítulo III



### **Acompanhamento Fiscal e Orçamentário**

### **A DÍVIDA PÚBLICA x DÍVIDA PRIVADA**

- O Aspecto Positivo da Dívida
- Motivos do Endividamento
- A Dificuldade em Reduzir a Dívida
- A Sustentabilidade da Dívida

## DÍVIDA x DESPESA

- Qual a diferença?
- O que é melhor para o Governo?
- O que deve ser levado em consideração na comparação?
- Qual a relação de cada uma com os gastos públicos?

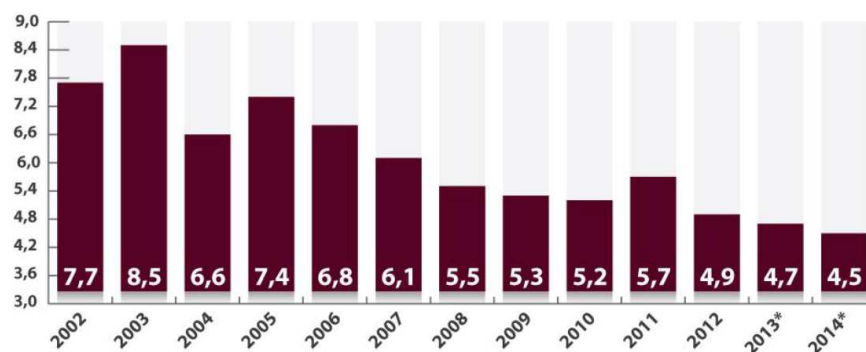
### Orçamento em Grandes Números

	Avaliação 3º bimestre 2013		PLOA 2014	
	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	% do PIB
<b>Receita Primária (exc. Previdência)</b>	<b>872,0</b>	<b>18,0</b>	<b>958,5</b>	<b>18,3</b>
Administrada	702,1	14,5	791,5	15,1
Dividendos	22,0	0,5	21,0	0,4
Outras (royalties, part. especiais etc.)	147,9	3,1	146,0	2,8
<b>Transferências Constitucionais</b>	<b>184,1</b>	<b>3,8</b>	<b>217,7</b>	<b>4,2</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>687,9</b>	<b>14,2</b>	<b>740,8</b>	<b>14,1</b>
<b>Despesa Primária (exc. Previdência)</b>	<b>578,7</b>	<b>12,0</b>	<b>651,5</b>	<b>12,4</b>
Despesas Obrigatórias	333,2	6,9	385,3	7,3
Pessoal	202,9	4,2	222,0	4,2
Auxílio CDE	0,0	0,0	9,0	0,2
Comp. das desoner. da Folha	10,8	0,2	17,0	0,3
Demais	119,6	2,5	137,2	2,6
Despesas Discricionárias	245,5	5,1	266,2	5,1
<b>Resultado Previdência</b>	<b>-36,2</b>	<b>-0,7</b>	<b>-31,2</b>	<b>-0,6</b>
Arrecadação líquida para o RGPS	313,0	6,5	356,8	6,8
Benefícios Previdenciários	349,2	7,2	388,0	7,4



## Despesas com juros da dívida pública declinantes

Em % do PIB



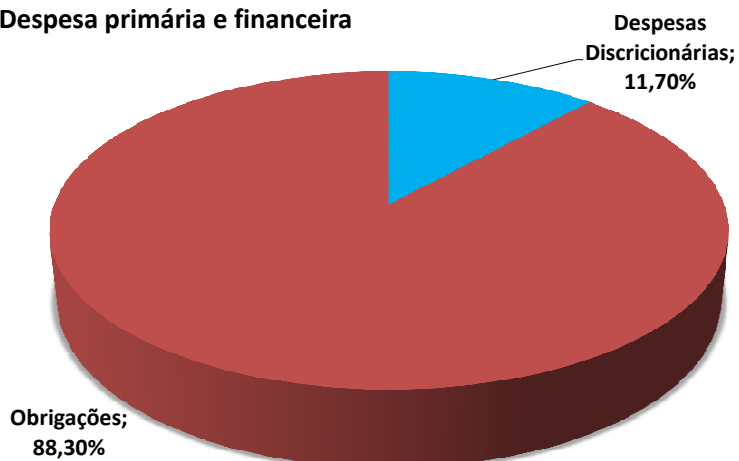
\*Projeções

Fonte: Ministério da Fazenda

79

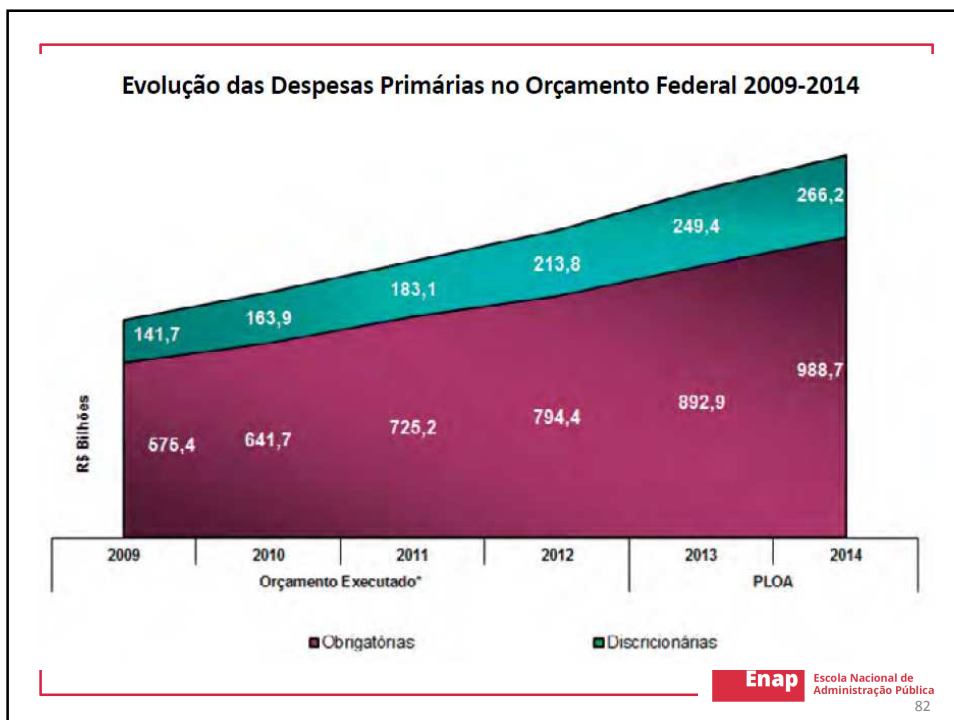
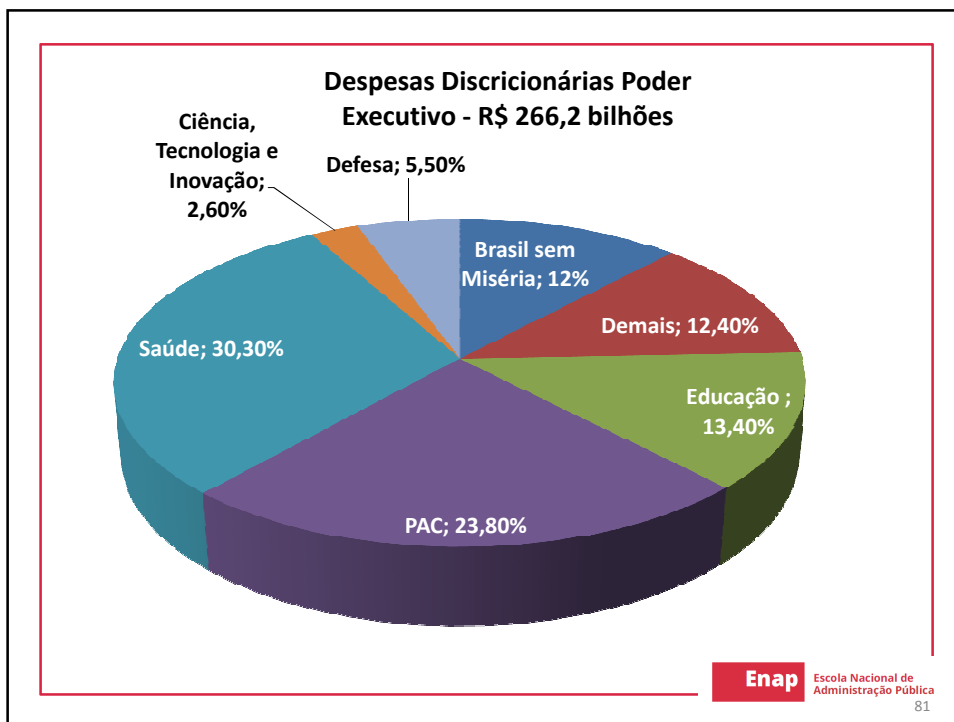
## PLOA 2014

Orçamento Total - 2,36 Trilhões –  
Despesa primária e financeira



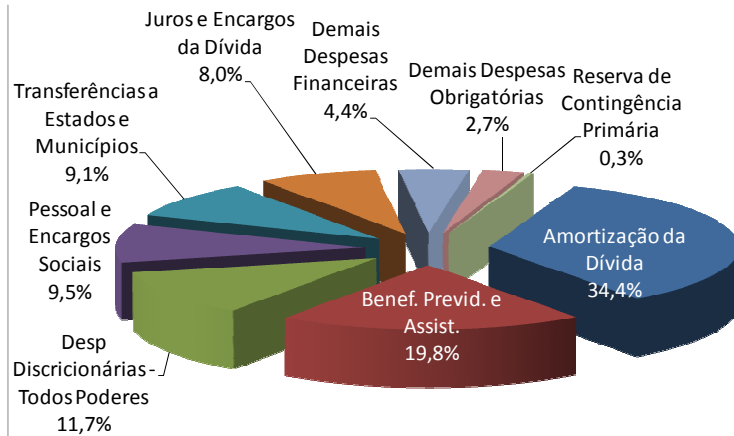
**Enap** Escola Nacional de  
Administração Pública

80



## PLOA 2014

Orçamento Total – R\$ 2,36 Trilhões  
Despesa primária e financeira



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
83

## O CONTRA PONTO ENTRE POLÍTICAS MONETARISTAS E KEYNESIANAS

- O Plano Real;
- Crescimento ou estabilidade monetária?
- O Lado "bom" da Inflação
- Desenvolvimentistas x Neo-Liberais
- Estabilidade Monetária e Equilíbrio Fiscal

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
84

## **A POLÍTICA ECONÔMICA DO GOVERNO**

- Política Monetária
- Política Fiscal
- Política Tributária
- Política de Crédito
- Política Cambial
- Política Industrial
- Política Externa
- Política Trabalhista
- Política Educacional

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
85

## **A Busca da Eficiência Tributária**

Determinação da Alíquota/Imposto Ótimo:

Máximo de Arrecadação com o Mínimo de  
Impacto Sobre a Produção e a Renda

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
86

## ASPECTOS DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

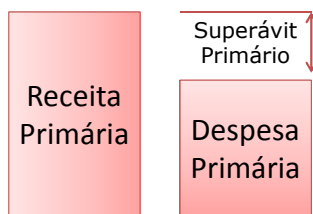
- Elaboração e Execução
- Vinculação x Desvinculação
- LDO, PLOA e LOA
- SOF, SPI, DEST
- SOF, STN, SRF
- Decreto de Limites
- O Orçamento como Ferramenta de Política Econômica

**Enap**

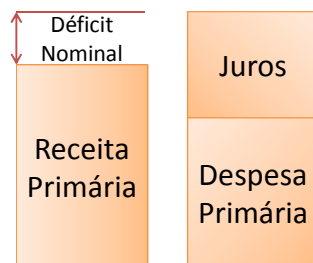
Escola Nacional de  
Administração Pública

87

### Meta Fiscal

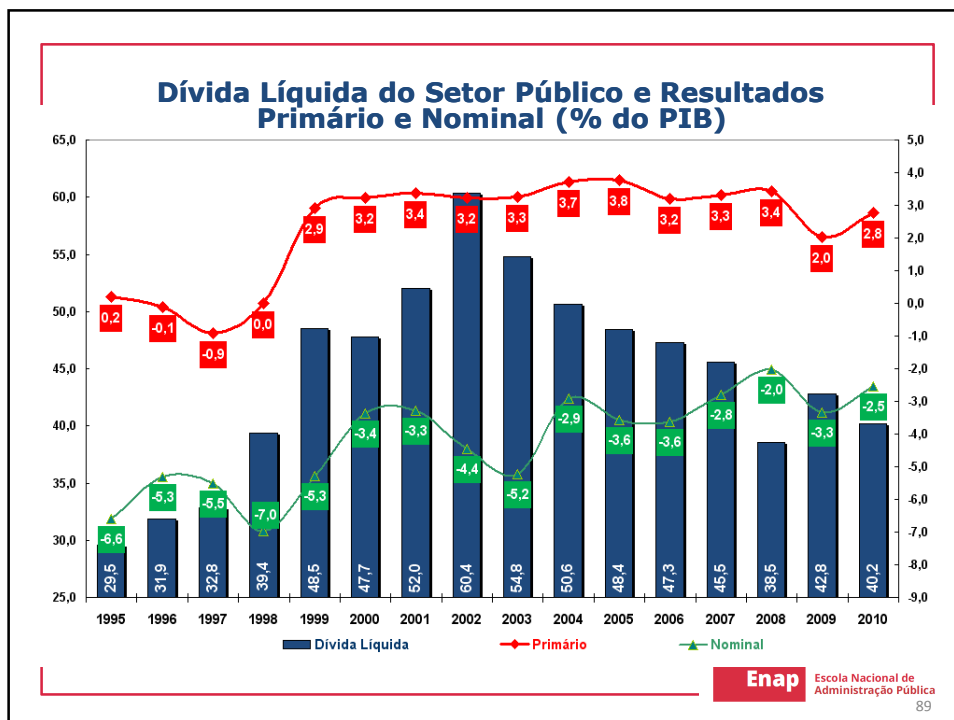


### Déficit Nominal



Despesa Primária = Obrigatórias e discricionárias (essenciais e não-essenciais)

88



## Alguns conceitos importantes:

- Resultado Primário
- Resultado Nominal
- Superávit Financeiro

# SUPERÁVIT PRIMÁRIO

Receitas Primárias - Despesas Primárias

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

91

## HIPÓTESE

### O DÉFICIT NOMINAL ZERO

- Causas
- Consequências
- Efeitos no Mercado Interno

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

92

## O LADO MONETÁRIO DA ECONOMIA

- A Taxa de Juros
- A Taxa de Inflação
- A Taxa de Câmbio

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
93

## FINANCIAMENTO DO DÉFICIT PÚBLICO

- Crescimento Econômico
- Controle Inflacionário
- Estabilidade Monetária
- Equilíbrio Fiscal

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
94



## FORMAS DE FINANCIAMENTO DO DÉFICIT PÚBLICO

- Emissão de Moeda
- Emissão de Títulos
- Aumento da Carga Tributária

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

95

## O QUE MOSTRAM OS INDICADORES

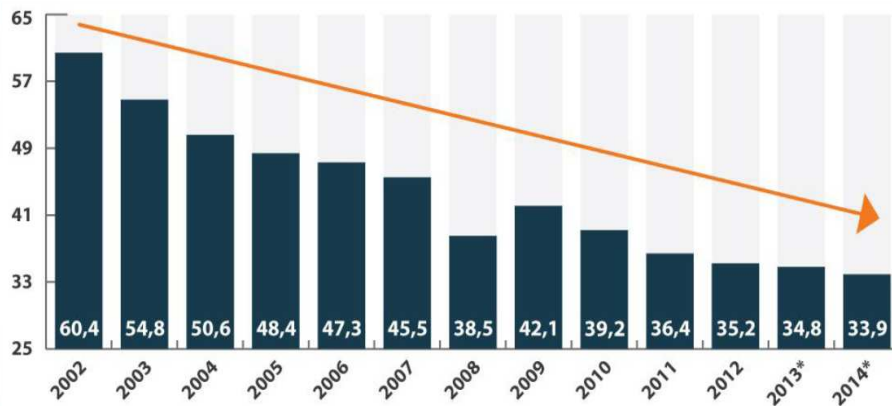
- Relação Dívida/PIB
- Balança Comercial:  $NX = f(X-M)$ ,  $e = R\$/U\$, i, i^*$
- Carga Tributária (Eficiência Arrecadatória x Atividade Econômica)
- Nível de Investimento: Taxa de Juros x Taxa de Poupança

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

96

## Dívida líquida do setor público, em % do PIB

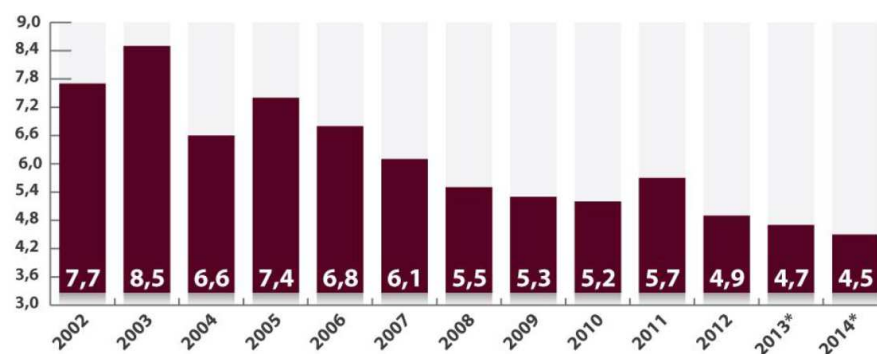


\*Projeções

Fonte: Banco Central do Brasil e Ministério da Fazenda

## Despesas com juros da dívida pública declinantes

Em % do PIB



\*Projeções

Fonte: Ministério da Fazenda

Dimensões	Acompanhamento	Monitoramento
<b>Amplitude</b>	Pressupõe Visão Geral	Pressupõe Especificidade.
<b>Aplicação</b>	Dados de Conformidade - Controle (Estático)	Dados para intervenções corretivas/proativas - Gerencial (Dinâmico)
	Subsídios para Prestação de Contas e Transparência	Subsídios para Tomada de Decisão
<b>Forma de Medição</b>	Indicadores de Eficiência e Eficácia	Indicadores de Eficácia e sinais para a Efetividade, Resultados e Impactos
<b>Informação</b>	Perene: contribui para o Monitoramento e avaliação	Transitória: subsídios para avaliação
<b>Responsabilidade</b>	Atribuída legalmente aos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiro e valores públicos	Atribuída aos administradores que precisam priorizar os projetos para garantir a efetiva realização

**Enap**

99  
Escola Nacional de  
Administração Pública

### Previsão Legal:

- art. 6º e 8º, inciso IV, da **Lei nº 10.180/2001**, que atribui às unidades responsáveis pelas atividades de orçamento a competência para acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira
- art. 137, §§ 1º e 2º, do **Decreto nº 93.872/1986**, no qual exige-se que a apuração do custo dos projetos e atividades deva ter por base os elementos fornecidos pelos órgãos de orçamento, constantes dos registros do Cadastro Orçamentário de Projetos e Atividades
- as atribuições da SOF, que lhe confere o inciso III, art. 17 do Anexo I do **Decreto nº 7.675/2012**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

100

## Objetivos:

- gerar informações que possibilitem **melhor avaliação das ações** orçamentárias e, por consequência, **aprimorar os orçamentos dos respectivos órgãos setoriais**
- subsidiar a **apuração de custos do Governo Federal**, no que se refere a **realização física** do orçamento da União
- permitir a **prestação de contas** e a **transparência** exigidas pela sociedade

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

101

## Responsabilidades:

### □ da **SOF**:

- organizar o **processo de captação das informações** acerca da execução orçamentária, no que diz respeito ao aspecto da programação física das ações orçamentárias;
- elaborar e disponibilizar **módulo específico no Siop** para inserção de dados a respeito do acompanhamento da **execução físico-financeira** das ações orçamentárias;
- definir o **método, a dinâmica e a periodicidade** da inserção de dados no Siop; e
- treinar os órgãos setoriais no novo módulo, possibilitando a **capacitação suficiente para o perfeito funcionamento do sistema.**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

102

### Responsabilidades:

#### ❑ dos **órgãos setoriais de orçamento:**

- acompanhar a **execução físico-financeira das ações orçamentárias**, cujos subtítulos possuam produtos e metas físicas associados, observando o alinhamento da execução com o planejado na LOA;
- coordenar o **preenchimento e o envio dos dados** no módulo de acompanhamento orçamentário do Siop, além dos comentários, quando for o caso, dos subtítulos que tiveram execução financeira, mas que não realizaram o respectivo parâmetro físico da programação;
- organizar, disciplinar e difundir a **sistemática de acompanhamento** da execução física e financeira do órgão ou da entidade, seguindo normas e orientações técnicas da SOF; e
- editar **normas complementares** para disciplinar o processo de acompanhamento físico-financeiro junto às suas unidades orçamentárias.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

103

### Responsabilidades:

#### ❑ dos **órgãos setoriais de orçamento (cont.):**

- responsabilizar-se pela **qualidade das informações** da unidade setorial constante do módulo do Siop junto aos órgãos de controle;
- garantir que as **físicas** constantes da LOA estejam sempre **atualizadas** no módulo específico do Siop, inclusive quando da efetivação de alterações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro vigente; e
- acompanhar e demonstrar a **evolução dos indicadores** previstos no Siop, que serão apresentados nos relatórios gerenciais do módulo de acompanhamento orçamentário gerados pelo sistema.

**OBS: Os servidores necessários para desenvolver as atividades acima serão designados por ato próprio das Subsecretarias de Planejamento, Orçamento e Administração dos órgãos setoriais e poderão ser da área de Planejamento ou de Orçamento**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

104

## Reprogramação da Meta Física:

A meta física poderá ser reprogramada **apenas uma vez ao ano**, por ocasião da abertura do módulo de acompanhamento orçamentário.

- **Situações:**

- Ajustes por conta do emendamento
- Alterações Orçamentárias
- Revisão do Planejamento Físico

OBS: A reprogramação terá o **caráter somente gerencial**, e tem por finalidade **mensurar**, de forma mais precisa, os **ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária** no decorrer do exercício financeiro.

## Reprogramação Financeira:

Será possível fazer também a reprogramação financeira, que corresponde ao **limite orçamentário** que o órgão disponibilizará para o subtítulo da ação orçamentária.

O número preenchido deverá ser menor ou igual ao valor da dotação atual do respectivo subtítulo, pois, do contrário, o sistema bloqueará.

### Indicadores (Eficiência):

- de Eficiência em relação à meta na LOA (**EFLOA**) e Eficiência em relação à meta após a reprogramação (**EFREP**)

$$EFLOA = \left[ \frac{\text{Valor da Dotação Atual (em R\$ 1,00) / Meta Física na LOA}}{\text{Valor Liquidado (em R\$ 1,00) / Meta Física Realizada}} \right] \times 100$$

Para verificar se a meta física prevista na LOA foi alcançada com os recursos da dotação atual (LOA+Créditos)

$$EFREP = \left[ \frac{\text{Valor da Reprogramação Financeira (em R\$ 1,00) / Meta Física Reprogramada}}{\text{Valor Liquidado (em R\$ 1,00) / Meta Física Realizada}} \right] \times 100$$

Para verificar se a meta física reprogramada foi alcançada com a reprogramação financeira

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

107

### Indicadores (Eficácia):

- de Eficácia em relação à meta da LOA (**ECLOA**) e Eficácia em relação à meta após a reprogramação (**ECREP**)

$$ECLOA = \left[ \frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física na LOA}} \right] \times 100$$

Para verificar se a meta prevista na LOA foi alcançada

$$ECREP = \left[ \frac{\text{Meta Física Realizada}}{\text{Meta Física Reprogramada}} \right] \times 100$$

Para verificar se a meta física reprogramada foi alcançada

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

108

### **Compilação dos Resultados:**

- A média ponderada dos indicadores dos subtítulos será considerada para apurar o grau de eficiência, eficácia e planejamento orçamentário das **ações orçamentárias**, das **unidades orçamentárias** e, por conseguinte, do **órgão setorial**.
- Para efeito de cálculo da ponderação dos indicadores será considerado o **valor relativo de dotação atual** de cada subtítulo.

#### **•OBS: o Físico do “Restos a Pagar”...**

- Somente os Restos a Pagar **Não Processados** que forem **efetivamente liquidados**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

109

### **Informações a serem preenchidas no sistema:**

#### **•Financeiro**

Reprogramado

#### **•Físicos por subtítulo**

Reprogramado

Realizado

Data da apuração

Comentários sobre as condições que levaram ao alcance da meta

#### **•Físico do RAP não processado**

Realizado

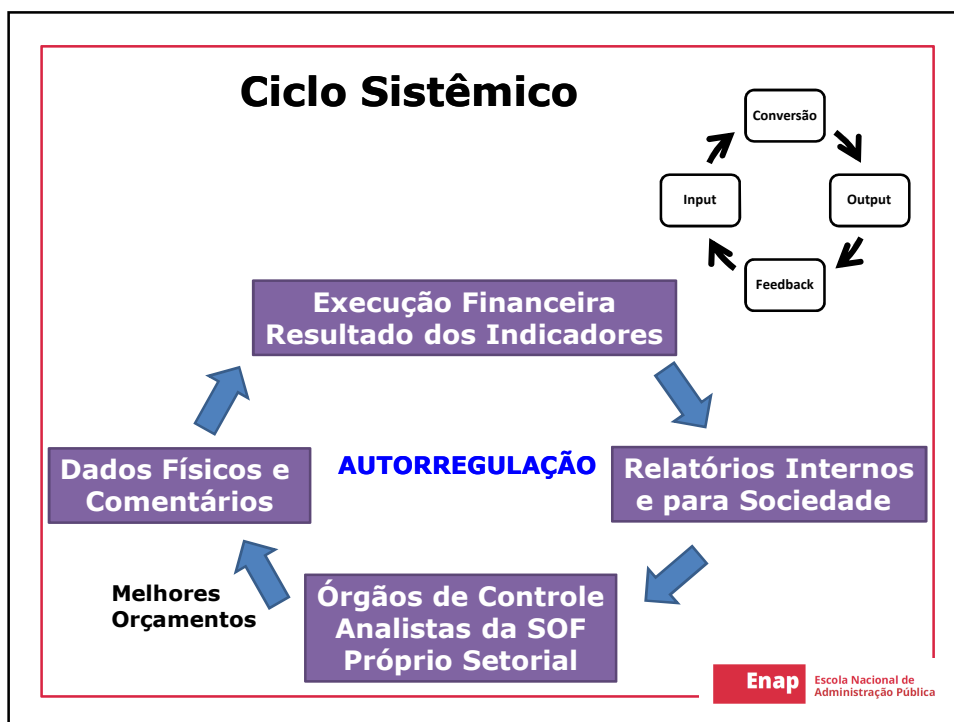
Data da apuração

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

110





### Exercício 3

- 1) Quais políticas colaboram com a gestão econômica?
- 2) O que é superávit primário?
- 3) Quais os objetivos do acompanhamento físico das ações orçamentárias?

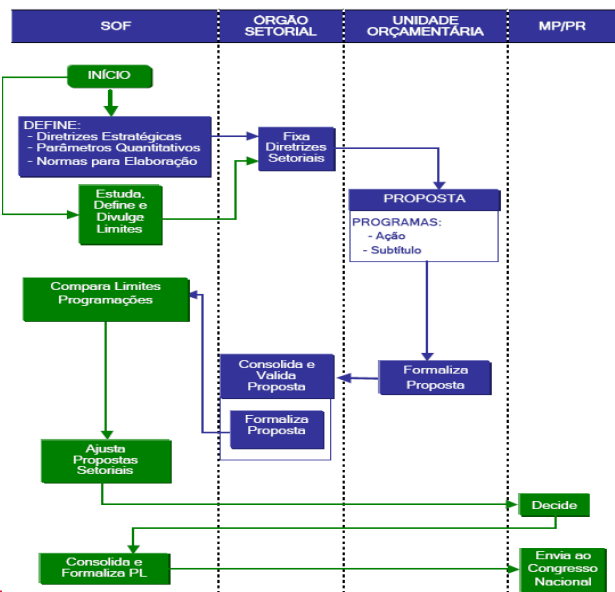
**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
112

# Capítulo IV



## Classificação da Despesa Orçamentária

### INTEGRAÇÃO ENTRE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



## ETAPAS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Etapas	Responsáveis
Planejamento do Processo de Elaboração	- SOF
Definição de Macrodiretrizes	- SOF - Assessoria Econômica do MP - Órgãos Setoriais - Ministério da Fazenda - Casa Civil da Presidência da República
Revisão da Estrutura Programática	- SOF, SPI e DEST - Órgãos Setoriais - Unidades Orçamentárias
Avaliação da NFGC para a Proposta Orçamentária	- SOF - Assessoria Econômica do MP - Órgãos Setoriais - Ministério da Fazenda - Casa Civil da Presidência da República
Estudo, Definição e Divulgação de Limites para a Proposta Setorial	- SOF - Ministério do Planejamento - Casa Civil da Presidência da República

## ETAPAS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Etapas	Responsáveis
Captação da Proposta Setorial	- Unidades Orçamentárias - Órgãos Setoriais
Análise e Ajuste da Proposta Setorial	- SOF
Fechamento, Compatibilização e Consolidação da Proposta Orçamentária	- SOF - Ministério do Planejamento - Casa Civil da Presidência da República
Elaboração e Formalização da Mensagem Presidencial e do Projeto de Lei Orçamentária	- SOF e DEST - Assessoria Econômica do MP - Órgãos Setoriais - Casa Civil da Presidência da República
Elaboração e Formalização das Informações Complementares ao PLOA	- SOF e DEST - Área Econômica - Órgãos Setoriais - Casa Civil da Presidência da República

## **ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA REFERÊNCIAS**

- Constituição Federal, arts. 165 a 169
- Lei nº 4.320, de 17.03.1964
- LRF, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000
- PPA 2012-2015, Lei nº 12.593, de 18.01.2012
- LDO 2013, Lei nº 12.708, de 17.08.2012
- LOA 2012, Lei nº 12.595, de 19.01.2012
- Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001
- Portaria SOF nº 42, de 14.04.1999
- Manual Técnico de Orçamento, versão 2013
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª ed. Portaria Conj. STN nº 437/2012

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

117

## **PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA DA DESPESA**

### Captação da programação qualitativa

- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop

### Programa de Trabalho

- Estrutura da programação qualitativa
- Respostas às perguntas sobre o orçamento
- Classificação por esfera
- Classificação institucional
- Classificação funcional
- Estrutura programática

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

118

## EXEMPLO DE ESTRUTURA DA PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal	10												
	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL Função: Transporte				26									
Q U A L I T A T I V A	Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	PROGRAMA: Transporte Rodoviário						2075							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64						
	SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul								0043					
Q U A L I T A T I V A	IDOC: Outros recursos									9999				
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0			
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)												4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária													2

\*Código visualizado no SIAFI.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

119

## PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA DA DESPESA

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação por Esfera	<b>Esfera Orçamentária</b>	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	<b>Órgão Unidade Orçamentária</b>	Quem faz?
Classificação Funcional	<b>Função Subfunção</b>	Em que área da despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	<b>Programa</b>	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que será feito?
	Iniciativa	O que será entregue?
Informações Principais da Ação	<b>Ação</b>	Como fazer?
	Descrição	O que é feito?
	Finalidade	Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Etapas (somente para projetos)	Quais as fases?
	Produto	Qual o resultado?
	Unidade de Medida	Como mensurar?
Subtítulo	Onde é feito?	

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

120

## CLASSIFICAÇÃO POR ESFERA

Define a qual esfera orçamentária pertence o programa de trabalho (Art. 165, § 5º da CF/1988)

- Orçamento fiscal:  
10 ou "F" (SOF)
- Orçamento da Seguridade Social:  
20 ou "S" (SOF)
- Orçamento de Investimento das Empresas Estatais:  
30 ou "I" (DEST)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

121

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

É a mais antiga e tradicional das classificações da despesa orçamentária

Maior nível de um programa de trabalho

Finalidade principal: demonstrar qual é o órgão e a unidade responsável pela execução de uma determinada despesa.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

122

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - EXEMPLOS

30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30101	Ministério da Justiça
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF
30108	Departamento de Polícia Federal - DPF
30109	Defensoria Pública da União - DPU
30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
30909	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32101	Ministério de Minas e Energia
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33101	Ministério da Previdência Social
33201	Instituto Nacional do Seguro Social
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

123

## CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - EXEMPLOS

Órgãos orçamentários que não são órgãos administrativos  
Entidades ficcionais, sem estrutura administrativa ou organizacional

### **71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO**

- 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
- 71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais
- 71902 Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### **73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**

- 73104 Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia
- 73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação
- 73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda
- 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

### **74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO**

- 74101 Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
- 74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### **75000 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL**

- 75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

### **90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

- 90000 Reserva de Contingência

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

124

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

**Finalidade principal:** possibilitar a elaboração de estatísticas e análises sobre os gastos públicos nos principais segmentos em que atuam as organizações do Estado.

### **Categorias classificatórias:**

#### Função

O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

Típica da missão do órgão;

atípica em relação ao gasto.

#### Subfunção

Representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

125

## RELAÇÕES ENTRE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

- Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão, via de regra, é classificada em uma função predominante.
- A subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação. As ações devem estar conectadas às subfunções que representam sua área específica.
- Matricialidade: as subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

126



## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - EXEMPLOS DE MATRICIALIDADE

ÓRGÃO	22 -	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
AÇÃO	4641 -	Publicidade de utilidade pública
SUBFUNÇÃO	131 -	Comunicação social
FUNÇÃO	20 -	Agricultura

ÓRGÃO	32 -	Ministério de Minas e Energia
AÇÃO	4641 -	Publicidade de utilidade pública
SUBFUNÇÃO	131 -	Comunicação social
FUNÇÃO	25 -	Energia

ÓRGÃO	01 -	Câmara dos Deputados
AÇÃO	2010 -	Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados
SUBFUNÇÃO	365 -	Educação infantil
FUNÇÃO	01 -	Legislativa

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

127

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL FUNÇÃO 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

Exemplos:

- 841 – Refinanciamento da Dívida Interna
- 842 – Refinanciamento da Dívida Externa
- 843 – Serviço da Dívida Interna
- 844 – Serviço da Dívida Externa
- 845 – Outras Transferências
- 846 – Outros Encargos Especiais
- 847 – Transferências para a Educação Básica

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

128

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

- Programa: elemento integrador entre planejamento e orçamento
- PPA 2012-2015: diretrizes de programas de governo
  - Visão Estratégica: indica o planejamento em um horizonte de longo prazo;
  - Macrodesafios: decorrem da visão estratégia. Alcance de uma nova realidade.
- O PPA constitui-se de Programas Temáticos e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado.
- Articulação entre o Ministério do Planejamento e os ministérios executores das políticas públicas.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
129

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

### **Os Programas são classificados em dois tipos (PPA 2012-2015, art. 5º):**

I - Programa Temático: expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental

**Não integram o PPA 2012-2015 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
130

## **ESTRUTURA PROGRAMÁTICA**

### **Programa:**

Na LDO-2013 - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual

O código do programa contém quatro (4) dígitos

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

131

## **CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO - TRÊS NÍVEIS**

### **1. PROGRAMA**

#### **2. AÇÃO**

- a) Projeto
- b) Atividade
- c) Operações Especiais

### **3. LOCALIZADOR DE GASTO (SUBTÍTULO)**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

132

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

- **Ação:** operação cujo produto contribui para atender ao objetivo de um programa. Pode ser classificada em atividade, projeto ou operação especial.

**Atividade:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Projeto:** é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

### **Operação Especial:**

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

### Ação e Localizador de Gasto (subtítulo):

- Na base do Siop a ação é identificada por um código alfanumérico de 8 dígitos:
  - 4 primeiros dígitos determinam uma ação
  - 4 últimos dígitos determinam um subtítulo (localizador do gasto)
  - se forem '0000' determinam apenas o código da ação
- Quando o 1º dígito for:
  - 1, 3, 5 ou 7, a ação corresponde a um projeto;
  - 2, 4, 6 ou 8, trata-se de uma atividade;
  - 0, refere-se a uma operação especial; e
  - 9, corresponde a uma ação não orçamentária, isto é, ação sem dotação nos orçamentos da União, mas que participa dos programas do PPA.

Enap

Escola Nacional de  
Administração Pública

135

## CAPTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO QUALITATIVA

**SIOP** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

Navegação - Início Pesquisa Relatórios Cópia de Ações para UO Cópia de Ações para Exercício

Árvore de Seleção

- ▲ 0484 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
  - ▶ Grau de Domínio Tecnológico Nacional na Área Espacial (GDTEC)
  - ▶ Índice de Participação do Setor Empresarial Nacional no PNAE (IPSEN)
  - ▶ 24205 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
    - ▶ 24101 0B18 Participação da União no Capital - Alcântara Cyclone Space - ACS
    - ▶ 24205 10V6 Reconstrução da Torre Móvel de Integração do Sítio do Veículo Lançador de Satélite
    - ▶ 24205 10ZG Desenvolvimento do Satélite Lattes
    - ▶ 24205 10ZH Desenvolvimento do Satélite do Programa Internacional de Medidas de Precipitação - GPM
- Br
  - ▶ 24205 10ZI Desenvolvimento do Satélite de Sensoriamento Remoto com Imageador Radar - MAPSAR
  - ▶ 24205 10ZJ Desenvolvimento do Satélite Amazônia-1
  - ▶ 24205 10ZK Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-3
  - ▶ 24205 10ZL Desenvolvimento do Satélite Sino-Brasileiro - Projeto CBERS-4
  - ▶ 24205 116K Estudos para a implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
  - ▶ 24205 13FA Implantação de Planetários e Laboratórios para Difusão da Cultura Espacial
  - ▶ 24205 13Q2 Estudo de viabilidade técnica industrial do Satélite SABIA-Mar
  - ▶ 24205 1C68 Implantação do Sistema de Metrologia, Normalização e Certificação para a Área Espacial
  - ▶ 24205 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes
  - ▶ 24205 2010 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
  - ▶ 24205 2011 Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados

1 de  
Pública  
136

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

### Localizador de Gasto:

As ações são desdobradas em **subtítulos** para especificar suas localizações geográficas integrais ou parciais.

Uma ação pode ter vários subtítulos.

O subtítulo ou localizador de gasto é o menor nível de categoria de programação na lei. É onde o órgão setorial apropria a quantidade de produto, na meta, e o valor financeiro, na classificação econômica do gasto. O produto é o mesmo da atividade ou projeto.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

137

### LOCALIZADORES DE GASTO

CÓDIGO	TÍTULO	SIGLA
0001	Nacional	NA
0002	No Exterior	EX

CÓDIGO	TÍTULO	SIGLA
0010	Na Região Norte	NO
0020	Na Região Nordeste	NE
0030	Na Região Sudeste	SD
0040	Na Região Sul	SL
0050	Na Região Centro-Oeste	CO

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

138

### LOCALIZADORES DE GASTO

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>SIGLA</b>
0011	No Estado de Rondônia	RO
0012	No Estado do Acre	AC
0013	No Estado do Amazonas	AM
0014	No Estado de Roraima	RR
0015	No Estado do Pará	PA
0016	No Estado do Amapá	AP
0017	No Estado do Tocantins	TO
0021	No Estado do Maranhão	MA
0022	No Estado do Piauí	PI
0023	No Estado do Ceará	CE
0024	No Estado do Rio Grande do Norte	RN
0025	No Estado da Paraíba	PB
0026	No Estado de Pernambuco	PE

continua ...

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

139

### LOCALIZADORES DE GASTO

<b>CÓDIGO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>SIGLA</b>
0027	No Estado de Alagoas	AL
0028	No Estado de Sergipe	SE
0029	No Estado da Bahia	BA
0031	No Estado de Minas Gerais	MG
0032	No Estado do Espírito Santo	ES
0033	No Estado do Rio de Janeiro	RJ
0035	No Estado de São Paulo	SP
0041	No Estado do Paraná	PR
0042	No Estado de Santa Catarina	SC
0043	No Estado do Rio Grande do Sul	RS
0051	No Estado de Mato Grosso	MT
0052	No Estado de Goiás	GO
0053	No Distrito Federal	DF
0054	No Estado de Mato Grosso do Sul	MS

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

## ESTRUTURA PROGRAMÁTICA - EXEMPLO

R\$ 1,00

*Recursos de todas as Fontes*

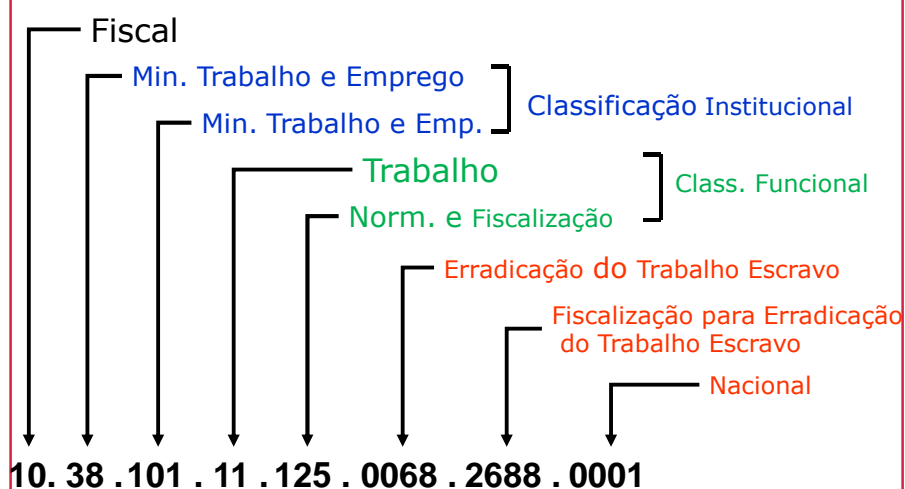
Órgão: 26000 Ministério da Educação  
 Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará  
 Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Exr	GND	RP	Mod	III	Fte	Valor
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>28.076.662</b>
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								<i>28.076.662</i>
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>603.466</b>
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								<i>59.803</i>
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								<i>543.663</i>
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
141

## PROGRAMA DE TRABALHO - EXEMPLO



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
142




## PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA DA DESPESA

- Captação quantitativa Siop
  - Escolha do Programa de Trabalho
  - Programação Física
  - Programação Financeira
  - Justificativa da Despesa
- Programação Financeira da Despesa
  - Programação Financeira
  - Natureza da Despesa
  - Identificador de Uso
  - Fonte de Recursos
  - Identificador de Doação e de Operação de Crédito
  - Identificador de Resultado Primário
  - Exemplo de Programação Financeira

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
143

## CAPTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA

 **SIOP** Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

MARCOS DE OLIVEIRA  
SOF

Consulta   Enviar Grupo   Capturar Grupo   Retornar Grupo   Relatórios   Limite Prog   **Quantitativo**

Ação: Cumprimento de Sentença Judicial Translada em Julgado devida pela Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - Entidade em Dissolução/Liquidação  
Programa: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais  
Órgão: M. do Meio Ambiente  
Funcional-programática: 10 44101 28 846 0901 008R 0015  
Tipo de Detalhamento: Despesas Obrigatórias sem Controle de Fluxo inclusive Precatórios e Sentenças  
Momento ATUAL da proposta:

Salvar   Excluir

FINANCEIRO				
Natureza	IDUSO	Fonte	DOC	Valor R\$ 1,00
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

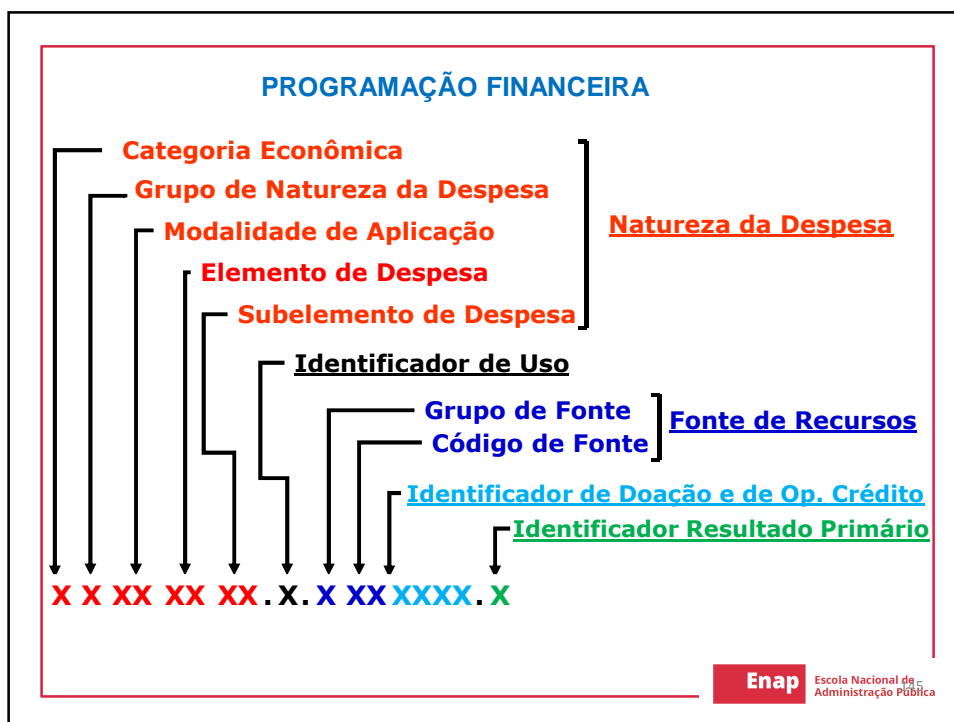
Limpar

FÍSICO		
Tipo de Ação: Operações Especiais		
Produto: -		
Unidade de Medida: -		
Quantidade	Custo Médio	Custo Total
<input type="text"/>	0,00	0,00

Justificativa

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
144



### PROGRAMAÇÃO QUANTITATIVA DA DESPESA

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
<b>Natureza da Despesa</b>	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização da despesa?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
<b>Identificador de Uso (IDUSO)</b>	Os recursos utilizados são contrapartida?
<b>Fonte de Recursos</b>	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
<b>Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)</b>	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
<b>Identificador de Resultado Primário</b>	Como se classifica essa despesa em relação ao efeito sobre o Resultado Primário da União?
<b>Dotação</b>	Quanto custa?

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
146

## NATUREZA DA DESPESA

**Portaria Interministerial nº 163, de 2001, art 3º, incisos I, II e III, e § 1º**

Composta de quatro categorias classificatórias:

- Categoria Econômica (X)
- Grupo de Natureza da Despesa (X)
- Modalidade de Aplicação (XX)
- Elemento (XX)

As **categorias econômicas**, os **grupos** e as **modalidades de aplicação** aparecem na lei orçamentária.

Os **elementos** são utilizados na elaboração da proposta orçamentária e no acompanhamento da execução orçamentária e financeira (orçamento analítico).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

147

## NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

Finalidade principal:

- indicar o efeito que o gasto público tem sobre a economia como um todo.

É constituída por **duas** categorias:

- Despesas Correntes
  - não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- Despesas de Capital
  - contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

148

## GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND

**Finalidade:** agregar elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto:

### **Pessoal e Encargos Sociais**

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

### **Juros e Encargos da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

### **Outras Despesas Correntes**

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

149

## GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND

### **Investimentos**

Despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

### **Inversões Financeiras**

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital, e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

### **Amortização da Dívida**

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

### **Reserva de Contingência**

Despesas orçamentárias destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive a abertura de créditos adicionais.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

150

## NATUREZA DA DESPESA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

### Finalidade principal (LDO-2013, art. 7º, § 7º)

Indicar se os recursos são aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;
- II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

151

## NATUREZA DA DESPESA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

### • A especificação da modalidade observará o seguinte detalhamento (LDO-2013, art. 7º, § 8º):

- I - transferência a administração estadual (MA 30);
- II - transferência a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo (MA 31);
- III - delegação a administração estadual (MA 32);
- IV - transferência a administração municipal (MA 40);
- V - transferências a Municípios - fundo a fundo (MA 41);
- VI - delegação a administração municipal (MA 42);
- VII - transferência a entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);
- VIII - transferência a entidade privada com fins lucrativos (MA 60);
- IX - transferência a consórcio público (MA 71);
- X - delegação a consórcio público (MA 72);
- XI - aplicação direta (MA 90); e
- XII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).
- § 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação "a definir" (MA 99).
- § 10. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a definir" ou outra que não permita sua identificação precisa.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

152

## NATUREZA DA DESPESA ELEMENTO DE DESPESA

- Finalidade principal: propiciar o controle contábil por meio da classificação do objeto imediato da despesa.
- Compõe com a classificação institucional, os dois critérios tradicionais de classificação da despesa.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

153

## PRINCIPAIS ELEMENTOS DE DESPESA NO PLOA 2013

Cód.	Elemento de Despesa	R\$ milhões
		PLOA 2013
76	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado	607.918
81	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	199.804
54	Aposentadoria do RGPS - Área Urbana	174.711
23	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	159.636
72	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	120.139
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.383
41	Contribuições	85.263
01	Aposentadorias e Reformas	67.454
56	Pensões do RGPS - Área Urbana	65.527
53	Aposentadoria do RGPS - Área Rural	54.708
66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	46.405
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.303
10	Outros Benefícios de Natureza Social	40.046
99	A Classificar	36.386
06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	32.920
03	Pensões	29.948
51	Obras e Instalações	26.922
58	Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana	24.190
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.877
13	Contribuições Patronais	19.665
55	Pensões do RGPS - Área Rural	19.307
91	Sentenças Judiciais	18.215
42	Auxílios	17.642
45	Equalização de Preços e Taxas	17.016
12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	16.589
30	Material de Consumo	13.024
52	Equipamentos e Material Permanente	13.009

Escola Nacional de  
Administração Pública

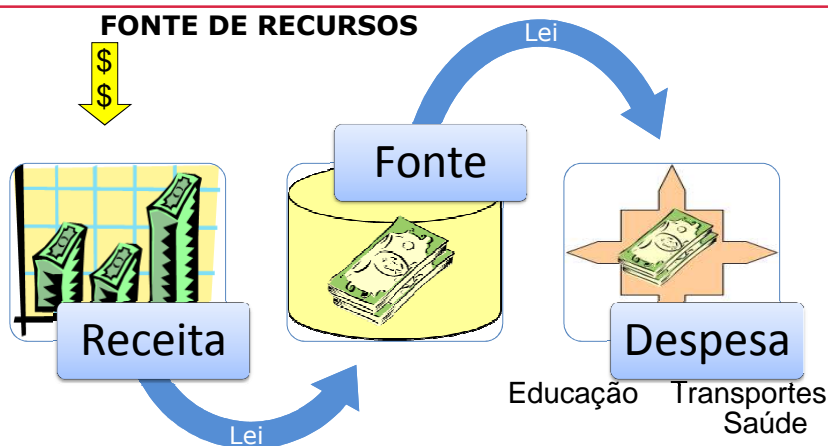
154

## IDENTIFICADOR DE USO

### Finalidade principal (LDO-2013, art. 7º, § 11)

Indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando no orçamento, no mínimo, pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

- I - recursos não destinados à contrapartida, exceto para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 0);
- II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (IU 1);
- III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);
- IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);
- V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);
- VI - contrapartida de doações (IU 5); e
- VII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde (IU 6).



A Fonte de Recursos é o passo obrigatório entre a receita e a despesa do governo

**XYZ** - Código de três dígitos

**X** - Grupo de Fonte : Tesouro:

Outras Fontes:

**1** - Exercício corrente

**2** - Exercício corrente

**9** - Condicionada

**3** - Ex. anteriores

**6** - Ex. anteriores

**YZ** - Código de Fonte - 00 a 98

## FONTE DE RECURSOS

1º Dígito Grupo de Fontes de Recursos	2º e 3º Dígitos Especificação das Fontes de Recursos
<b>Exemplos:</b>	
1- Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;	Fonte 100 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários (00);
2- Recursos de Outras fontes – Exercício Corrente;	Fonte 152 Recursos do Tesouro – Exercício corrente (1); Resultado do Banco Central (52);
3- Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores	Fonte 150 Recursos do Tesouro – Exercício corrente (1); Recursos Próprios Não Financeiros (50);
6- Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores; e	Fonte 250 Recursos de outras Fontes – Exercício Corrente (2) Recursos Próprios Não financeiros (50);
9- Recursos Condicionados	Fonte 300 e Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores (3); Recursos Ordinários (00).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

157

## FONTE DE RECURSOS

Recursos	Fontes
Ingresso de operações de crédito	<b>46, 47, 48 e 49</b>
Recursos próprios não-financeiros e financeiros	<b>50 e 80</b>
Taxas	<b>74 e 75</b>
Outras contribuições econômicas e sociais	<b>11, 72 e 76</b>
Doações	<b>94, 94 e 96</b>
Convênios	<b>81</b>
Restituição de Convênios e Congêneres	<b>82</b>
Compensações financeiras pela exploração de petróleo ou gás natural	<b>42</b>
Recursos das Operações Oficiais de Crédito	<b>59, 60, 71, 73 e 89</b>
Resultado do Banco Central	<b>52</b>
Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	<b>87</b>
Recursos de Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinamento de Dívidas do Clube de Paris	<b>89</b>

Nacional de  
Administração Pública

158



## IDENTIFICADOR DE DOAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

- **Finalidade principal:** identificar as doações e os contratos de empréstimo interno e externo realizados pelos órgãos setoriais ou por suas unidades, que estejam aprovados em resolução do Senado Federal e que irão constar na LOA.
- O Idoc é criado pela SOF e possibilita a consulta de determinada doação ou operação de crédito no orçamento e de suas respectivas contrapartidas.
- Não sendo o recurso relacionado a doação ou operação de crédito adota-se o código 9999.
- O Idoc é utilizado na elaboração do PLOA, mas não é publicado no PLOA e na LOA, existindo apenas no Sidor e no Siafi.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

159

## IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

### Finalidade principal (LDO-2013, art. 7º, § 11)

•Auxiliar a apuração do superávit primário, devendo constar no orçamento em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

- a) obrigatória, quando constar do Anexo V (RP 1);
- b) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 2); ou
- c) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 3);

III - primária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

- a) discricionária e não abrangida pelo PAC (RP 4); ou
- b) discricionária e abrangida pelo PAC (RP 5).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

160

## Plano Orçamentário (PO)

**Identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial (ou seja, não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária.**

**Finalidade:** permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação.

**Os POs serão utilizados para três finalidades específicas:**

1ª acompanhar as despesas que constavam em ações específicas em 2012 e foram aglutinadas em outras ações no PLOA 2013;

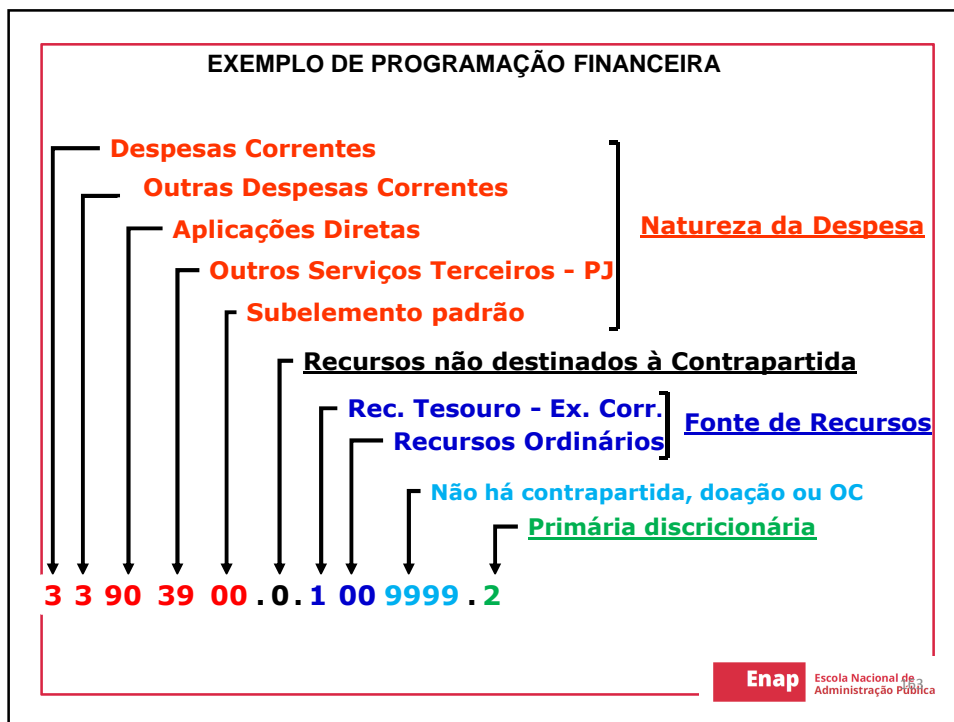
2ª acompanhar as etapas de projetos (para cada etapa de projeto, poderá ser criado um PO); e

3ª acompanhar intensivamente um segmento específico da ação orçamentária.

**Obs.: Embora não seja obrigatório, as ações aglutinadas poderão constituir-se em POs dentro das ações aglutinadoras, tanto nos casos em que representem produtos intermediários que contribuem para o produto final da respectiva ação quanto nos casos de incorporação de ações pela 2000 - Administração da Unidade.**

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Discriminação	2011		2012		2013	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	936.472,6	24,63	1.032.437,6	24,63	1.138.236,6	24,63
II. Despesa Primária	854.712,6	22,48	942.298,4	22,48	1.038.860,4	22,48
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	81.760,0	2,15	90.139,2	2,15	99.376,2	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	7.610,0	0,20	8.385,0	0,20	9.244,3	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	89.370,0	2,35	98.524,3	2,35	108.620,5	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-10.196,0	-0,27	465,3	0,01	9.571,5	0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	929.856,0	24,50	940.884,0	22,40	930.335,0	20,20



### DETALHAMENTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 42000 Ministério da Cultura  
 Unidade: 42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

R\$ 1,00  
 Recursos de todas as Fontes

Programática	Programa/Objeto/Produto/Localização	Funcional	Esf.	Ord	RP	Mod	UO	Fte	Valor
<b>0089</b>	<b>Previdência de Inativos e Pensionistas da União</b>								<b>15.939.540</b>
	Operações Especiais								<b>15.939.540</b>
0089 0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								<b>15.939.540</b>
0089 0181.0033	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Rio de Janeiro	09.272							15.939.540
			S	1-PES	1	90	0	100	7.010.777
			S	1-PES	1	90	0	156	3.310.447
			S	1-PES	1	90	0	169	5.618.316
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>1.530.414</b>
	Operações Especiais								<b>1.530.414</b>
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								<b>151.663</b>
0901.00G5.0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional	28.846							151.663
			F	1-PES	0	91	0	100	151.663
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								<b>1.378.751</b>
0901.0005.0001	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - Nacional	28.846							1.378.751
			F	1-PES	1	90	0	100	1.378.751
<b>2027</b>	<b>Cultura: Preservação, Promoção e Acesso</b>								<b>40.359.865</b>

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
164

## Exercício 3

### Material de Apoio (Vide Anexo "A" da Apostila)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
165

**Órgão: Advocacia-Geral da União – AGU**

**Missão: Representar judicial e extrajudicialmente a União, suas autarquias e fundações e prestar assessoramento jurídico ao Poder Executivo.**

#### **SITUAÇÃO HIPOTÉTICA**

Um novo Secretário-Geral de Administração da AGU tomou posse do cargo no início do presente exercício. Para iniciar sua gestão, acredita ser importante conhecer a situação orçamentária do órgão. Para isso, convocou reunião com a área responsável pela gestão orçamentária da AGU, solicitando algumas informações. Para preparar o material da reunião, a referida área deverá responder as seguintes questões:

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
166

- 1 - Qual o valor total das dotações orçamentárias da AGU?
- 2 - As dotações orçamentárias do órgão estão presentes em quais esferas orçamentárias?
- 3 - Qual é o código da classificação institucional da AGU?
- 4 - As despesas são agregadas em que funções (códigos e nomes)?
- 5 - Há matricialidade entre funções e subfunções? (citar um exemplo)
- 6 - Quais são os programas presentes na LOA-2012 e os seus respectivos valores?
- 7 - Quantas ações compõem a programação da AGU na LOA-2012?

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

167

- 8 - Qual a atividade com a maior dotação orçamentária?
- 9 - Quantos projetos foram autorizados na LOA-2012? Em quais localizadores de gasto?
- 10 - Quantas unidades da AGU estão previstas para serem implantadas em 2012?
- 11 - Quais os grupos de natureza da despesa presentes na ação 2000? Quanto há de dotação para cada um? (total GND)
- 12 - Qual a modalidade de aplicação predominante?
- 13 - Há contrapartida nacional de empréstimos ou de doações? Decorrem de contrato com qual instituição?
- 14 - As despesas são custeadas com que fontes de recursos?
- 15 - Quais ações orçamentárias têm despesas custeadas com recursos decorrentes do ingresso de operações de crédito?

Escola Nacional de  
Administração Pública

168

## Capítulo V



### Elaboração do PLOA

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

169

## Instrumentos Básicos de Planejamento e Orçamento no Brasil

### **ART. 165 da CF - Leis de iniciativa do Poder Executivo:**

- PLANO PLURIANUAL – PPA
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

170

## Instrumentos Básicos de Planejamento e Orçamento no Brasil

**PPA** - instrumento de planejamento de médio prazo do Governo Federal, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Encaminhado ao CN: até o dia 31 de agosto do primeiro ano de mandato.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

171

## Instrumentos Básicos de Planejamento e Orçamento no Brasil

**LDO** - estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente; orienta a elaboração do orçamento; dispõe sobre alteração na legislação tributária; estabelece a política de aplicação das agências financeiras de fomento.

Encaminhado ao CN: até o dia 15 de abril de cada ano

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

172

## Instrumentos Básicos de Planejamento e Orçamento no Brasil

**LOA** - visa a concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO.

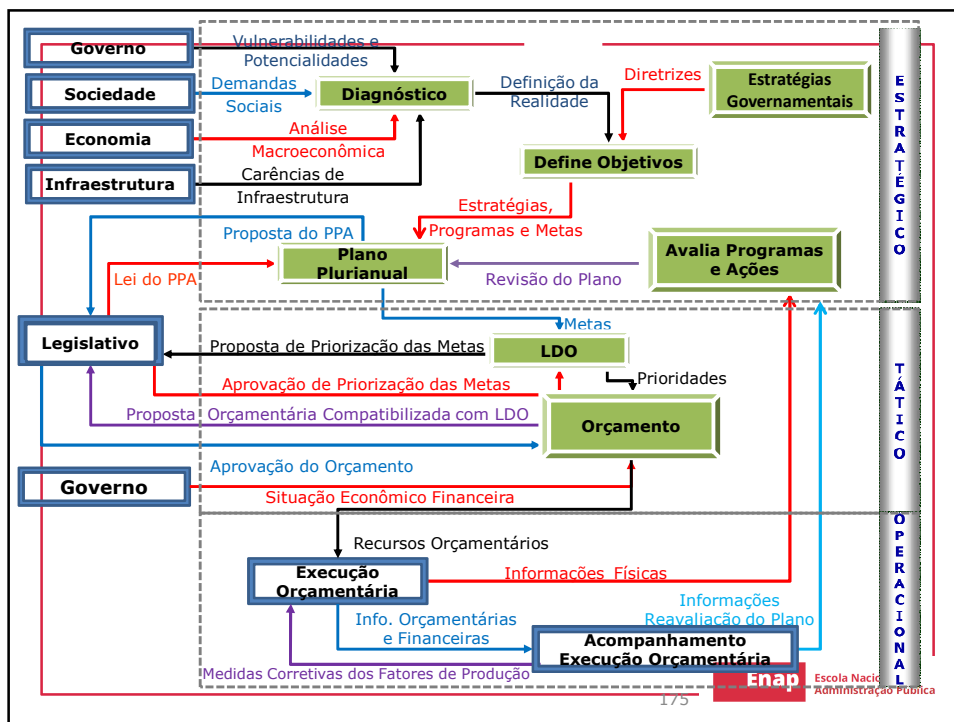
Encaminhado ao CN: até o dia 31 de agosto.

Compreende os três tipos distintos de orçamentos da União: Orçamento Fiscal, Orçamento de Seguridade Social e Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. (§5º do art. 165 da CF)

## CICLO ORÇAMENTÁRIO







## Elaboração do Orçamento (aspecto quantitativo)

- **Distribuição do orçamento em três classes de despesas:**
  - obrigatórias;
  - discricionárias ou não-financeiras; e
  - financeiras.

## O Processo de Elaboração do Orçamento

### Determinação das Despesas Obrigatórias

A determinação do montante das despesas obrigatórias é fundamental para o prosseguimento do processo de alocação. Pela sua rigidez, esse tipo de despesa é determinante do nível das despesas discricionárias.

- Transferências Constitucionais:
  - aplicação das disposições constitucionais.
- Pessoal e Encargos Sociais (Subsistema de Pessoal):
  - análise retrospectiva;
  - projeção de novas incidências.
- Benefícios Previdenciários do INSS:
  - análise retrospectiva;
  - projeções do MPAS.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

177

## Despesas Discricionárias

Outras despesas não-financeiras que não se enquadram no conceito de despesas obrigatória.

**O LIMITE PARA ESSAS DESPESAS DEPENDERÁ DO VOLUME DE RECURSOS DISPONÍVEIS, DADA A META DE RESULTADO FIXADA.**

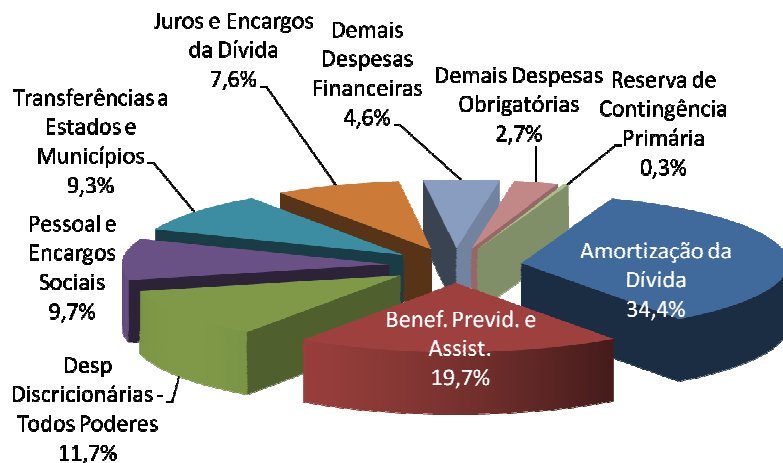
**Limite das Despesas Discricionárias = Receitas Não-Financeiras (-) Resultado Primário (-) Despesas Obrigatórias**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

178

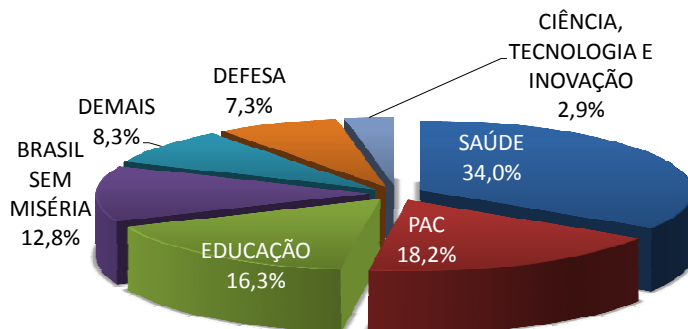
### Despesa Primária e Financeira ORÇAMENTO 2013 – R\$ 2,14 TRILHÕES



**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública  
179

### DESPESAS DISCRICIONÁRIAS PODER EXECUTIVO – R\$ 249,4 bilhões



**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública  
180

## O Processo de Elaboração do Orçamento

### Fixação de Limites Despesas Discricionárias

- Definição de diretrizes para Análise e Proposta SOF de Limites - prioridades e metas da LDO;
  - PAC e prioridades da Presidente; e
  - demais despesas
- alinhamento de série histórica à programação do PLOA;
- análise da série histórica da execução orçamentária;
- estimativa de execução provável das ações;
- levantamento das necessidades de recursos dos setoriais;
- análise e proposição de limites setoriais com pressões orçamentárias existentes;
- avaliação e decisão final do limite real para cada órgão;
- ajuste dos limites com esferas superiores (SE, MP e PR);
- divulgação dos limites e fonte de recursos para os setoriais.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

181

## O Processo de Elaboração do Orçamento

### Necessidade de Financiamento do Setor Público - NFSP

- Conhecida como Resultado Fiscal do Governo
- Apura o montante de recursos que o setor público não-financeiro necessita captar junto ao setor financeiro interno e/ou externo, além de suas receitas fiscais, para fazer face aos seus dispêndios.
- São apuradas nos três níveis de Governo (Federal, Estadual e Municipal).
- As NFSP são apuradas separadamente pelos orçamentos fiscal e da seguridade social (NFGC) e pelo orçamento de investimentos (NFEE).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

182

## O Processo de Elaboração do Orçamento Necessidade de Financiamento do Governo Central - NFGC

- Resultado primário - diferença entre receitas e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos) etc.
- Diferença positiva = superávit primário e se for negativa = déficit primário

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

183

## O Processo de Elaboração do Orçamento Necessidade de Financiamento do Governo Central - NFGC

- Instrumento gerencial atualmente utilizado para o exercício da função estabilizadora.
- Utilizada como guia durante toda a elaboração dos orçamentos da União.
- Obtida no conceito acima da linha.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

184

## Demonstrativo do Resultado Primário

Discriminação	PLOA 2012 (a)		PLOA 2013 (b)		Variação	
	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	% do PIB	R\$ bilhões	%
<b>Receita Primária</b>	<b>1.097,3</b>	<b>24,2</b>	<b>1.229,5</b>	<b>24,7</b>	<b>132,2</b>	<b>12,0</b>
Administrada	707,6	15,6	762,9	15,3	55,2	7,8
Previdenciária	266,3	5,9	314,1	6,3	47,8	17,9
Outras	123,4	2,7	152,6	3,1	29,2	23,6
Compensações Financeiras	32,6	0,7	45,1	0,9	12,5	38,5
Receitas Próprias	14,5	0,3	12,0	0,2	-2,4	-16,9
Concessões	1,8	0,0	3,3	0,1	1,6	89,5
Dividendos	20,4	0,5	26,3	0,5	5,9	28,8
Demais	54,2	1,2	65,8	1,3	11,6	21,1
<b>Transferências Constitucionais</b>	<b>185,7</b>	<b>4,1</b>	<b>203,0</b>	<b>4,1</b>	<b>17,4</b>	<b>9,4</b>
<b>Receita Líquida</b>	<b>911,7</b>	<b>20,1</b>	<b>1.026,5</b>	<b>20,6</b>	<b>114,8</b>	<b>12,6</b>
<b>Despesas Primária</b>	<b>840,3</b>	<b>18,6</b>	<b>943,4</b>	<b>19,0</b>	<b>103,1</b>	<b>12,3</b>
Despesas Obrigatórias	610,8	13,5	684,6	13,8	73,8	12,1
Novas Desonerações			15,2	0,3	15,2	
Despesas Discricionárias	229,5	5,1	258,8	5,2	29,3	12,7
<b>Meta</b>	<b>97,0</b>	<b>2,1</b>	<b>108,1</b>	<b>2,2</b>	<b>11,1</b>	<b>11,5</b>
Abatimento*	25,6	0,6	25,0	0,5	-0,6	-2,3
<b>Meta Após Abatimento</b>	<b>71,4</b>	<b>1,6</b>	<b>83,1</b>	<b>1,7</b>	<b>11,7</b>	<b>16,4</b>

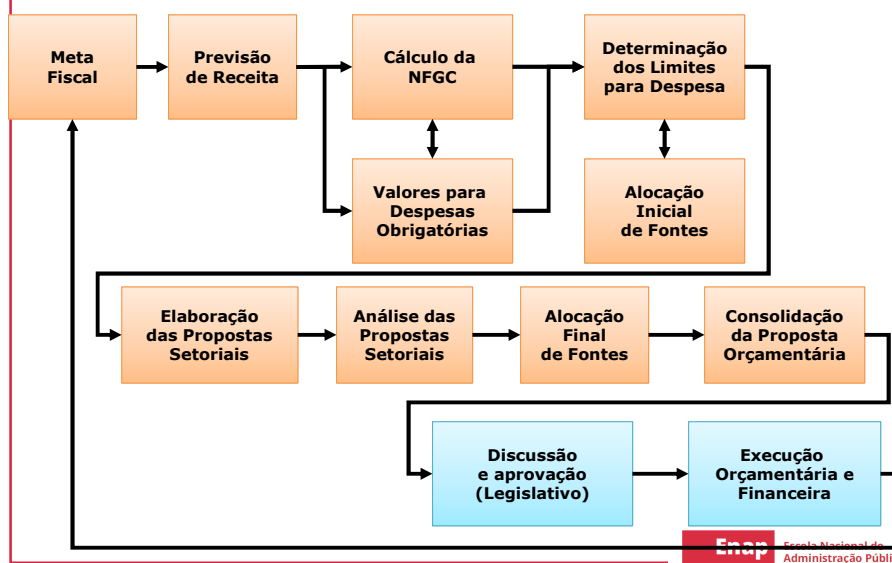
\* Em 2013, o PLDO permite abater até R\$ 45,2 bilhões.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

185

## Roteiro Sintético da elaboração do PLOA



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

186

## Processo Resumido de Elaboração do Orçamento

### Principais fases do PLOA

- Planejamento do Processo
- Fase Qualitativa do PLOA
- Avaliação na Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC
- Definição e Divulgação dos Limites
- Captação da Proposta – Fase Quantitativa
- Elaboração do Orçamento ao Alcance de Todos
- Análise, Compatibilização, Fonteamto e Consolidação da Proposta
- Formalização do PLOA
- Elaboração das Informações Complementares
- Avaliação do Processo

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

187

## O Processo de Elaboração do Orçamento

- **Qualitativo** normas, princípios e físico:
  - PPA, LDO, programação (programa, objetivo, meta, iniciativa, ação e [plano orçamentário](#)) e metas e prioridades da LDO.
- **Quantitativo** – financeiro:
  - alocação de recursos; critério macrofiscal.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

188

## O Processo de Elaboração do Orçamento (aspecto qualitativo)

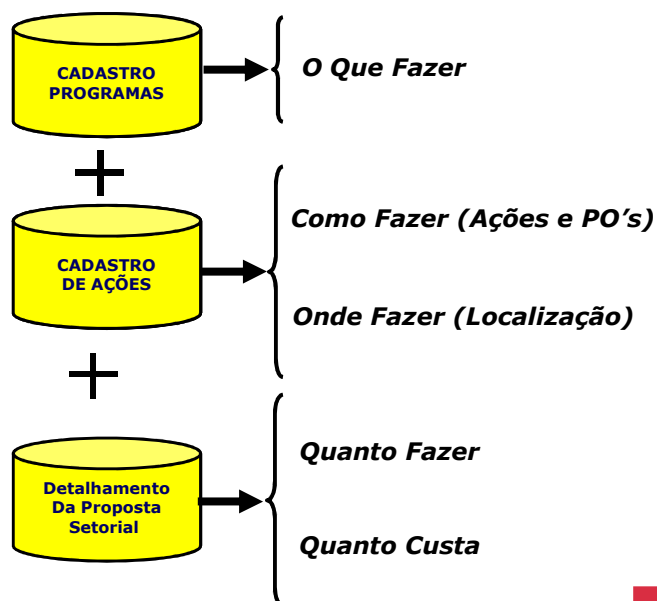
### Revisão da Estrutura Programática

- Fase destinada à revisão da estrutura programática a ser utilizada na elaboração da proposta setorial.
  - divulgação de procedimentos e calendário aos setoriais;
  - análise da programação atual LOA/PPA e prioridades e metas LDO por SOF, SPI e Dest;
  - apresentação de proposições à estrutura programática nos momentos UO e setorial;
  - análise conjunta de proposições pela SOF, SPI e Dest;
  - reunião com setoriais para avaliação das proposições; e
  - registro das proposições acordadas no Siop.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

189



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

190



## O Processo de Elaboração do Orçamento Aspectos para Análise e Ajustes da Proposta Setorial

- eficiência, racionalidade e plurianualidade na alocação dos recursos públicos, de forma planejada e transparente;
- pertinência da alocação orçamentária em cada ação;
- relação insumo/produto;
- prioridades da LDO e de governo;
- investimentos em ações administrativas;
- ótica das etapas dos investimentos;
- ótica da implementação;
- regionalização do gasto;
- despesas com funcionamento do órgão;
- custos médios unitários dos principais serviços e investimentos;
- ingressos e contrapartidas; e outros.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

191

## O Processo de Elaboração do Orçamento Estimativa da Receita

- Definidos os principais parâmetros econômicos e a meta de resultado fiscal, começa a previsão e o acompanhamento das receitas (disponibilidade para financiamento das despesas).
  - projeção das receitas administradas (SRF/SOF);
  - projeção da arrecadação da previdência (MPS/SOF);
  - projeção das receitas próprias e vinculadas (SOF, setorial e unidade orçamentária);

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

192

## Estimativa de Receitas

- Análise retrospectiva;
  - depuração de curva (atipicidades).
- Análise prospectiva
  - ajuste nos modelos;
  - reconhecimento de efeitos;
  - legislação e parâmetros.

## Demonstrativo de Projeção de Receitas (aspecto quantitativo)

Método Incremental

Item	Base Projeção (A)		Atipicidades (B) (Não se Repetirá no Futuro)	Base Ajustada C = A - B
	(Arrecadado Anterior)	Ano		
IPI	400,0		10,0	390,0

Item	Base Ajustada C	Efeito			Projeção Ano Seguinte (C * D * E * F)
		Preço (D)	Quantidade (E)	Legislação (F)	
		Inflação	Atividade Econômica	mudança regra	
IPI	390,0	1,02	1,05	1,00	417,69

## Agentes Envolvidos

- Secretaria de Orçamento Federal – SOF
- Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento - Setoriais
- Unidades Orçamentárias – Unidades / UO's
- Três momentos (ocorrem concomitantemente).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

195

## RESPONSABILIDADES DA SOF

- coordenação do processo;
- definição dos aspectos macrofiscais;
- levantamento da Necessidade de Financiamento do Governo Central – NFGC;
- consolidação geral;
- revisão;
- alocação de fontes de recursos;
- preparação e encaminhamento do PL; e
- elaboração da mensagem presidencial e informações complementares.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

196

## O Processo de Elaboração do Orçamento Detalhamento da Proposta Setorial

- Liberação do Siop para captação proposta
  - definir os tipos de detalhamento a serem utilizados na captação da proposta;
  - alocar programas de trabalho aos tipos de detalhamento definidos;
  - liberar/bloquear tipos de detalhamento p/ captação proposta.
- Detalhamento da proposta nos momentos UO/ Setorial
  - registro da proposta da UO e envio ao setorial;
  - revisão da proposta da UO pelo setorial e envio à SOF.
- Recepção das Proposta dos Setoriais para Análise
  - monitoramento das solicitações de geração de tipo setoriais;
  - análise da compatibilidade dos limites da proposta do setorial;
  - aceitação da Proposta do Setorial para análise.

## O Processo de Elaboração do Orçamento Processo Decisório

Fase em que é ratificada ou retificada a proposta setorial com base nos parâmetros de análise e na reestimativa final da projeção de receitas administradas.

## O Processo de Elaboração do Orçamento Compatibilização e Consolidação

- Nesta fase são compatibilizadas as propostas com os requisitos de CF, PPA, LDO e LRF e com as metas fiscais e reestimativas de receitas e despesas:
  - compatibilização SPI/SOF – PLPPA e PLOA;
  - fechamento com MP/Presidência e ajustes na proposta revisada;
  - fonteamento da proposta e ajustes na proposta;
  - criação dos filtros de resultado primário do PLOA;
  - marcação das ações do PLOA com indicador de resultado primário;
  - aplicação do check-list para consolidação;
  - atender dispositivos da LDO.

## RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

## Responsabilidades das Unidades

- avaliação da efetividade, eficiência e eficácia dos programas, ações e planos orçamentários do órgão;
- estimativa das receitas próprias e vinculadas;
- planejamento das despesas;
- análise da programação;
- qualificação e quantificação da proposta;
- encaminhamento da proposta ao setorial.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

201

## Avaliação da Execução

- Programas Temático
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado
  - Caracterização;
  - Indicadores; e
  - Valor Global

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

202

## Programas Temáticos

- Expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade,

## Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado

- Expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental

## Revisão da Programação

- Com base na avaliação da execução, elaborar proposta de alteração:
  - incluir ou excluir ações;
  - alterar nas ações existentes:
    - público alvo;
    - abrangência;
    - produtos a serem entregues à população.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
205

## Elaboração da Proposta

- Quantificação dos produtos a serem entregues, considerando:
  - abrangência
  - capacidade de execução
  - prazos
- Quantificação dos insumos necessários:
  - pessoas
  - equipamentos
  - materiais
  - Serviços etc
- Revisão de seus custos
- Valoração da proposta

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
206



## Encaminhamento da Proposta

- Lançamento dos dados no Siop
- Verificação dos mesmos
- Encaminhamento da proposta

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
207

## RESPONSABILIDADE DOS SETORIAIS

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
208

## RESPONSABILIDADE DOS SETORIAIS

- Coordenação do processo junto à suas unidades
- Interlocução junto à SOF
- Revisão da proposta
- Encaminhamento da proposta à SOF

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
209

## COORDENAÇÃO DO PROCESSO JUNTO À SUAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

- Encaminhamento de cronograma
- Distribuição de limite
- Levantamento de pressões por limites adicionais

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
210

## Interlocução junto à SOF

- Recebimento do cronograma
- Negociação do cronograma
- Recebimento dos Limites
- Solicitação de limites adicionais à SOF

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

211

## Revisão da proposta

- Verificação do cumprimento dos limites distribuídos
- Verificação da propriedade da proposta
  - alinhamento com a política setorial
  - capacidade operacional
  - cumprimento das metas e prioridades da LDO
  - cumprimento de determinações constitucionais ou legais

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

212

## Encaminhamento da proposta à SOF

- Consolidação das propostas das unidades
- Ajustes adicionais no Siop
- Encaminhamento da proposta ao momento SOF

## Exercício 5 (estudo de caso)

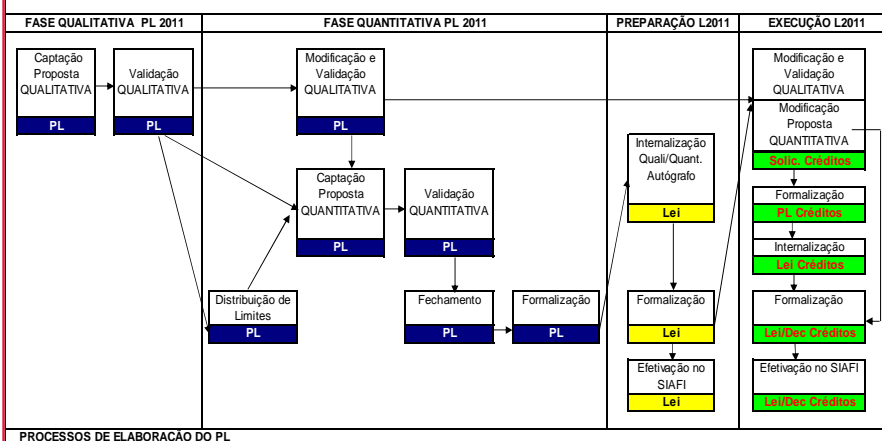
**Proposta: Construção de nova rodovia entre Brasília e Palmas - TO (800 km).**

- 1) Proponha uma nova ação orçamentária no PLOA, classificando-a qualitativa e quantitativamente.**
- 2) Descreva quais os procedimentos básicos que o DNIT, o Ministério do Transportes e a SOF deverão realizar no âmbito do processo de elaboração do PLOA.**

## Capítulo VI

### Alterações Orçamentárias

### Integração entre Orçamento e Execução



## Conceitos de Alterações Orçamentárias

- Forma de modificar a lei orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução.
- As alterações orçamentárias se dividem em: créditos adicionais e outras alterações orçamentárias.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

217

## Créditos Adicionais

### Classificação

- Suplementar

Atender despesa insuficientemente dotada na LOA.

- Especial

Atender despesa para a qual não existe na LOA dotação específica.

- Extraordinário

Atender despesa urgente e imprevisível (tais como guerra, calamidade pública ou comoção interna).

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

218

## Créditos Adicionais (cont.)

### Créditos Suplementares

- Formas de Abertura

Decreto do Poder Executivo – existência de autorização na lei orçamentária anual.

Projeto de Lei – necessidade de autorização do Poder Legislativo (excede o limite autorizado na lei orçamentária anual).

## Créditos Adicionais (cont.)

### Créditos Suplementares (cont.)

- Fonte de recurso (art. 43 da Lei nº 4.320/1964)
  - Superávit financeiro – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas
  - Excesso de arrecadação – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas
  - Cancelamento parcial ou total de dotação
  - Operação de crédito

Execução: dentro do exercício

## Créditos Adicionais (cont.)

### Créditos Especiais

Forma de abertura – somente por projeto de lei

Fonte de recurso (art. 43 da Lei nº 4.320/1964)

- Superávit financeiro – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas
- Excesso de arrecadação – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas
- Cancelamento parcial ou total de dotação
- Operação de crédito

Execução: pode ser reaberto no exercício seguinte  
(publicação - quatro últimos meses)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

221

## Créditos Adicionais (cont.)

### Créditos Extraordinários

Forma de abertura: medida provisória

Fonte de recurso: independe

Execução: pode ser reaberto no exercício seguinte (crédito publicado nos últimos quatro meses)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

222



## **Outras Alterações Orçamentárias (autorizadas na LDO ou LOA)**

### **Troca de Fontes de Recursos**

- Conceito

Remanejamento ou troca por superávit ou excesso de arrecadação de outra fonte

- Forma de abertura

- Portaria da SOF – para as fontes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (LDO-2013, art.37, § 2º, inciso II, alínea “a”)
- Portaria do Dest/MP – para as fontes do Orçamento de Investimentos (LDO-2013, art.37, § 2º, inciso I, alínea “a”)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
223

## **Outras Alterações Orçamentárias (autorizadas na LDO ou LOA)**

### **Alteração da Modalidade de Aplicação**

#### **Forma de Abertura**

- Alterações de modalidade são feitas diretamente no Siafi. (LDO-2013, art.37, § 4º)
- Alteração para redução das dotações das modalidades de aplicação de emendas só poderão ser realizadas por inviabilidade técnica, operacional ou legal da execução do crédito na modalidade prevista, não se aplicando quando a solicitação for do autor da respectiva emenda (LDO-2013, art.37, § 6º)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
224

## **Outras Alterações Orçamentárias (cont.) (autorizadas na LDO ou LOA)**

### **Alteração dos Identificadores de Uso e de Resultado Primário**

#### **Forma de Abertura**

- Alteração de contrapartida nacional para recursos livres, ou de recursos financeiros para primários – por PL (LDO-2013, art. 47)
- Remanejamento de recursos de contrapartida nacional para outras categorias de programação, também destinados a contrapartida - por Decreto, nos limites autorizados na LOA (LDO-2013 art. 47, parágrafo único)
- Outros casos de alteração de IUse e IRP - Portaria da SOF – Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (LDO-2013, art. 37, inciso II, alínea “a”) e Portaria Dest – Orçamento de Investimento (LDO 2013, art. 37, § 2º, inciso I, alínea “a”)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
225

## **Outras Alterações Orçamentárias (cont.) (autorizadas na LDO ou LOA)**

### **Alteração de IDOC**

- Forma de abertura - não necessita de publicação.

#### **DE/PARA Institucional**

- Conceito - transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2013 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional (LDO-2013, art. 46 e seu parágrafo único).
- Forma de abertura - decreto do Poder Executivo (LDO-2013, art. 46)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
226

## **Outras Alterações Orçamentárias (cont.) (autorizadas na LDO ou LOA)**

As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, IDUSO e RP poderão ocorrer quando da abertura (por decreto) de créditos suplementares autorizados na LOA. (LDO-2013, art. 37, § 3º)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
227

## **Portaria de Créditos**

### **Normatização anual de solicitação de alterações orçamentárias à SOF:**

Dois Atos

- procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2013 - Portaria SOF nº 5, de 30/01/2012; e
- procedimentos a serem observados na abertura de créditos autorizados na Lei Orçamentária de 2012 pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público da União - Portaria SOF nº 4, de 30/01/2012.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
228

## Portaria de Créditos

### Meio de Solicitação de Alterações Orçamentárias

- Utilização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) para registro das solicitações.
- Cada projeto de lei será restrito a uma espécie de crédito adicional (LDO 2013, art. 38, § 1º), de acordo com a codificação definida no anexo da portaria.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
229

## Portaria de Créditos

### Prazos de Solicitação de Alterações Orçamentárias

Prazos de encaminhamento à SOF:

- I. Créditos dependentes de autorização legislativa - até o primeiro decêndio de abril e de setembro;
- II. Créditos autorizados na LOA - até o primeiro decêndio de abril, de setembro e de novembro;

Créditos Extraordinários - Não se aplica prazo

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
230

## Portaria de Créditos

### Prazo Específico de Solicitação

Aumento em Despesas Primárias Obrigatórias:

- Solicitações de créditos suplementares autorizados na LOA-2013 destinados a transferências constitucionais relativas a superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, pessoal e encargos sociais, sentenças judiciais transitadas em julgado, benefícios ao servidor, benefícios previdenciários, benefícios assistenciais da LOAS, benefícios de legislação especial, anistiados políticos, abono salarial e seguro-desemprego.
- Excesso de arrecadação de receitas destinadas à: transferências por repartição de receita, Fundos Constitucionais de Financiamento N, NE, CO, FAT e complementa à atualização monetária do saldo do FGTS.

EXCEPCIONALMENTE ATÉ 30 DE NOVEMBRO

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

231

## Elaboração e Formalização dos Atos Legais

### Encaminhamento de PL ao Congresso

Prazos e Forma:

- até 15 de outubro (LDO 2013, art. 38, § 2º);
- sempre que possível consolidados por área temática definida pela Comissão Mista de Orçamento (LDO – 2013, art. 38).

Não se aplica a consolidação por área temática em créditos para atender:

- despesas de pessoal e encargos sociais;
- benefícios ao servidor;
- serviço da dívida; e
- precatórios e sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

232

## Elaboração e Formalização dos Atos Legais(cont.)

### Encaminhamento de PL ao Congresso

Áreas temáticas (Portaria nº 5, art. 24 ):

I - Infra-Estrutura – MT, MC e MME

II – Saúde - MS

III - Integração Nacional e Meio Ambiente – MI e MMA

IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte – MEC, MinC, MCT e ME

V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano – MP e MCid

VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo – MF, MDIC e Mtur, EFU, O2C e RDPMF

VII - Justiça e Defesa – MJ e MD;

VIII - Poderes do Estado e Representação – PR, LeJu, MPU e MRE

IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário – MAPA, MDA e MPA;

X - Trabalho, Previdência e Assistência Social – MTE, MPAS e MDS

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

233

## Elaboração e Formalização dos Atos Legais(cont.)

### Situações Especiais a observar

- Créditos dos tipos 200 e 500 – caso existam projetos, atividades, operações especiais ou subtítulos novos, o interessado deverá proceder ao seu cadastramento prévio de acordo com o formulário disponibilizado no Portal SOF ([www.portalsof.planejamento.gov.br](http://www.portalsof.planejamento.gov.br)), o qual deverá ser enviado, devidamente preenchido, ao endereço eletrônico [creditos2013@planejamento.gov.br](mailto:creditos2013@planejamento.gov.br)
- Vedação de suplementação da modalidade de aplicação “99” – exceto para os tipos 600, 700, 910 e 920, se cancelada esta mesma modalidade
- As metas de programações de créditos especiais e de benefícios ao servidor, em créditos suplementares, devem ser atualizadas.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

234

## **Elaboração e Formalização dos Atos Legais(cont.)**

### **Situações Especiais a observar**

- Controles específicos - créditos de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, precatórios e sentenças transitadas em julgado e benefícios aos servidores;
- Serão encaminhadas exclusivamente para essas finalidades, utilizando-se pedidos específicos do Siop

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
235

### **Situações Especiais a observar**

O encaminhamento das solicitações de créditos adicionais destinados ao pagamento de despesas decorrentes de liminares em mandado de segurança, cautelares ou antecipações de tutela, fica condicionado ao atestado da consultoria jurídica do respectivo ministério supervisor quanto à força executória da ordem judicial, mediante parecer exarado nos autos do processo.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
236

## Situações Especiais a observar

Créditos adicionais à **conta de excesso de arrecadação**:

- devem ser acompanhados das reestimativas das receitas, efetuadas com base na arrecadação registrada no Siafi e na tendência do exercício, de acordo com as reestimativas do Siop ou o sistema que o substituir; e
- as reestimativas serão bimestrais, nas avaliações da receita e despesa, e utilizarão a arrecadação registrada no Siafi na base de projeção.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

237

## Situações Especiais a observar

Créditos adicionais à **conta de recursos de superávit financeiro**.

Observar:

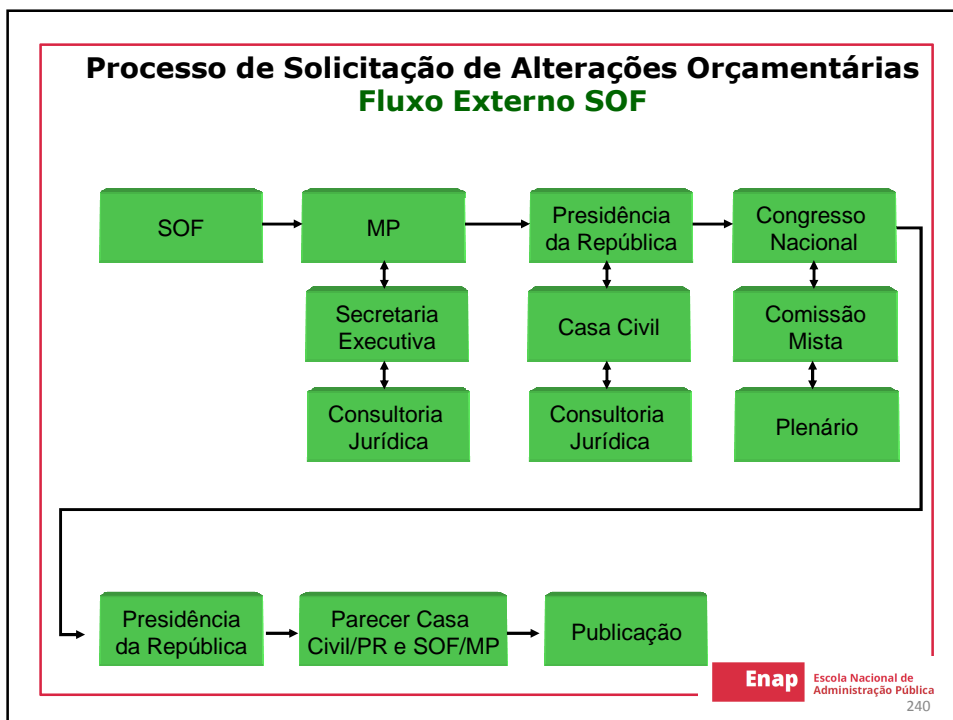
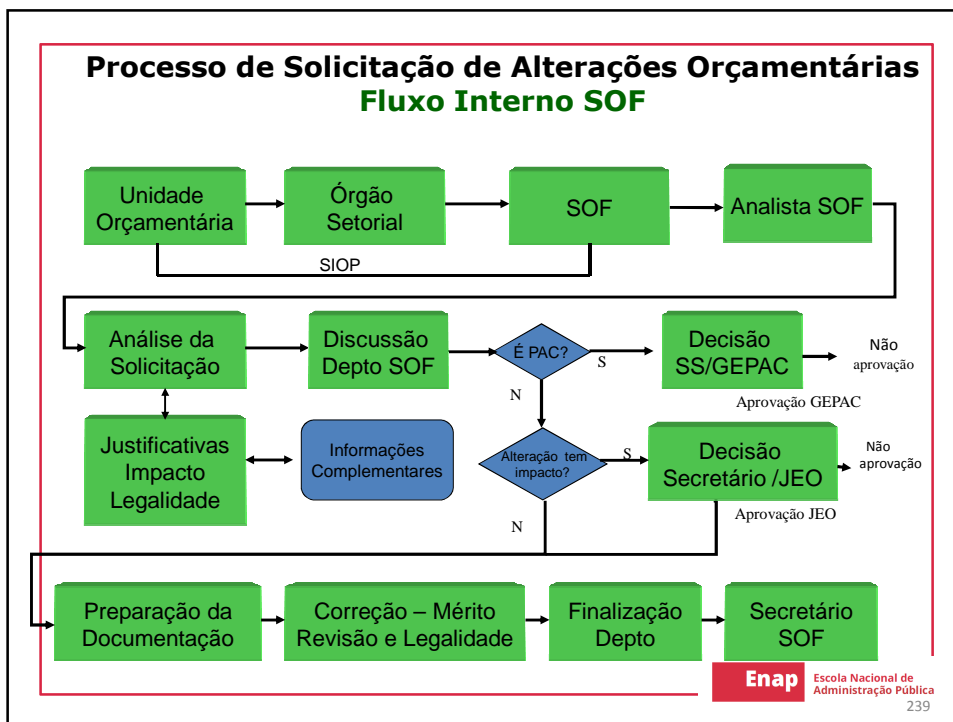
- os valores atestados pelo órgão competente;
- a classificação por fonte de recursos;
- as vinculações das receitas do superávit; e
- os saldos das dotações no Siafi em 31 de dezembro do ano anterior.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

238





### **Exercício 6**

#### **Solicitação de Crédito Adicional**

**Situação:** em decorrência da expansão da Universidade de Brasília (UnB), um novo prédio, o Instituto de Ciências Biológicas, foi construído, desafogando as demais dependências da área de saúde. Tal fato possibilitará a abertura de mais 200 vagas para a UnB, além das já previstas.

**Premissa:** Não há previsão orçamentária que supra esse crescimento.

#### **Solicitação de Crédito Adicional (cont.)**

**Quanto custarão essas vagas adicionais?**

**Salas de aula:** liberadas pela construção do novo prédio.

**Professores:** existem professores com carga horária disponível para as novas turmas. Não haverá custo adicional.

**Materiais:** R\$ 123/mês/aluno =  $123 \times 12 \times 200 =$  R\$ 295.200

**Serviços:** R\$ 200/mês/sala =  $200 \times 12 \times 2 =$  R\$ 4.800

**Total dos recursos adicionais = R\$ 300.000**

<b>Órgão:</b>	26000 - Ministério da Educação									
<b>Unidade:</b>	26271 - Fundação Universidade de Brasília									
										R\$ 1,00
										Recursos de Todas as Fontes
Quadro dos Créditos Orçamentários										
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
1073	Brasil Universitário									
1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação									
1073 4009 0053	Funcionamento de Cursos de Graduação no Distrito Federal	12 364	F							821.009.150
	- Aluno matriculado			3-ODC	2	90	0	112		600.000.000
	(unidade): 29.436			3-ODC	2	90	0	250		221.009.150
	<i>Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e Hospitais de Ensino</i>									
	<i>Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e Hospitais de Ensino</i>	12 364	F							800.000
	- No Distrito Federal									
	- Volume disponibilizado			4-INV	2	90	0	112		400.000

**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

243

## Exercício 6 Solicitação de Crédito Adicional (cont.)

**=> Fazer o pedido:**

**Informações a serem verificadas:**

- Programação no Orçamento
- Valor do Crédito
- Memória de cálculo
- Limites para Abertura
- Fonte de financiamento
- Justificativas

**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública

244

## Exercício 6 Solicitação de Crédito Adicional (cont.)

### Informações a serem verificadas:

- Programação no Orçamento: sim
- Valor do Crédito: R\$ 300 mil
- Memória de cálculo: como cheguei nesse valor (slide 28)
- Fonte de financiamento: anulação parcial de dotação (remanejamento), excesso e sem indicação de recursos.
- Limites para Abertura: Suplementação de até 10% da dotação do subtítulo na LOA - Decreto

## Exercício 6 Solicitação de Crédito Adicional (cont.)

### Justificativas:

#### 1) Necessidade da alteração orçamentária:

Descrever a situação-problema, com as razões que deram origem à insuficiência de dotação orçamentária, incluindo a variação dos parâmetros atuais em relação aos originais, se for o caso. É o campo utilizado para convencer a autoridade superior da real necessidade do pedido. Deve compreender "Por quê?"; "Para quê?" e "Como?"

**Em decorrência da expansão da Universidade de Brasília (UnB), um novo prédio, o Instituto de Ciências Biológicas, foi construído, desafogando as demais dependências da área de saúde. Tal fato possibilitará a abertura de mais 200 vagas para a UnB. No entanto, não há dotação orçamentária suficiente para esse crescimento. Será necessário incremento de recursos a fim de suprir o aumento quantitativo dos serviços e materiais para ampliar o acesso a mais 200 alunos ao ensino superior.**

**Exercício 6**  
**Solicitação de Crédito Adicional (cont.)**

**Problema: Necessidade de Recursos Adicionais**

**Justificativas (cont.):**

**2) Impacto do cancelamento de dotações:**

Demonstrar os efeitos dos cancelamentos de dotações propostos na execução da programação e o impacto no PPA, inclusive que não haverá pedido de recursos adicionais nessas dotações canceladas.

**Haverá anulação parcial da dotação na ação 4008 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino. Tal anulação será possível em decorrência da queda dos valores de vários volumes, o que possibilitou o remanejamento sem a alteração da meta.**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
247

**Exercício 6**  
**Solicitação de Crédito Adicional (cont.)**

**Problema: Necessidade de Recursos Adicionais**

**Justificativas (cont.):**

**3) Consequências do não atendimento do pleito:**

(Apresentar as repercussões negativas no desenvolvimento das ações do órgão/unidade caso a alteração solicitada não seja atendida ou o seja parcialmente).

**O não atendimento do pleito inviabilizará a abertura de novas vagas**

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
248

**Exercício 6**  
**Solicitação de Crédito Adicional (cont.)**

**Problema: Necessidade de Recursos Adicionais**

**Justificativas (cont.):**

**4) Os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária:**

(Demonstrar o efeito do atendimento da solicitação em relação ao nível do gasto fixo, indicando física e financeiramente o acréscimo).

**Considerando que o pleito visa às atividades de custeio, estes itens representam o próprio incremento no gasto fixo. Assim, o valor do presente pleito representa a repercussão questionada, inclusive para os anos vindouros, seja no aspecto financeiro, seja na meta de aquisição de produtos e serviços.**

**Exercícios 6**  
**Solicitação de Crédito Adicional (cont.)**

**Problema: Necessidade de Recursos Adicionais**

**Justificativas (cont.):**

**5) Outras informações consideradas relevantes.**

(outras informações que completam ou explicam os itens anteriores e ainda não foram abordadas).

# Capítulo VII



## Qualidade do Gasto Público

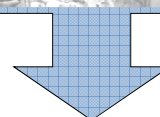
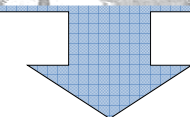
### Desafios do Estado

#### *Melhoria da Gestão dos Recursos Públicos*

Recursos Escassos



Demandas



Medidas de Economias (Eficiência)



Priorização de Despesas (Trade-Off)

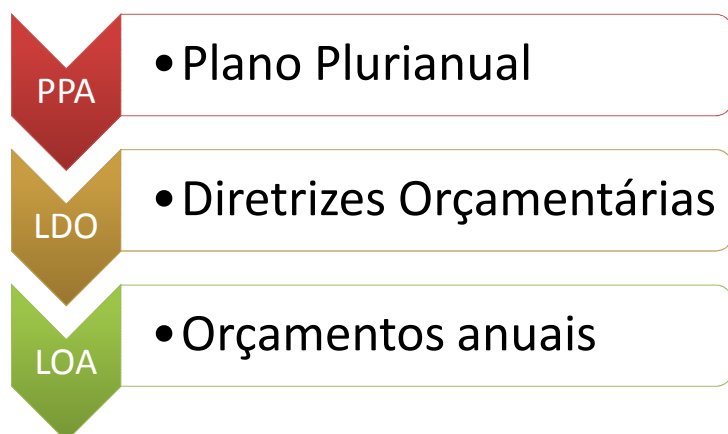
## INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

- **Constituição Federal: Instrumentos de Planejamento e Orçamento**
  - PPA - Plano Plurianual
  - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
  - LOA - Lei Orçamentária Anual
- **Lei de Responsabilidade Fiscal**
  - Reforça vínculos entre PPA, LDO e LOA
  - LOA compatível com o PPA e LDO
  - Despesa adequada à LOA e compatível com PPA e LDO

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
253

## INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

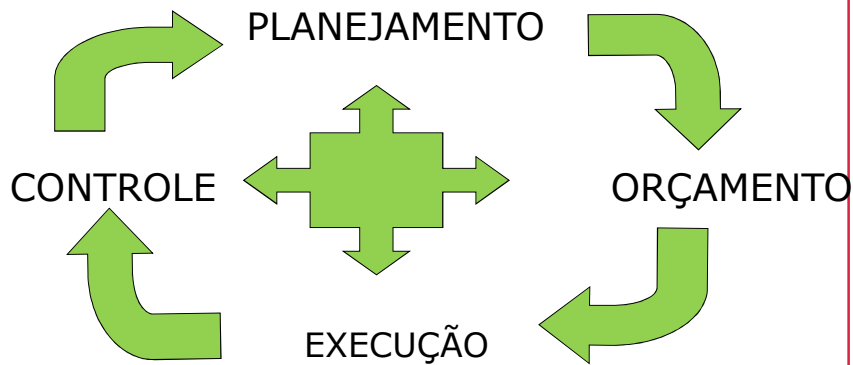


**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
254



## CICLO DO GASTO PÚBLICO



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
255

## Conceito de Eficiência

- **Eficiência:** é medida da relação entre os recursos efetivamente utilizados para a realização de uma meta para um projeto, atividade ou programa frente a padrões estabelecidos.
- **De acordo com o Tribunal de Contas da União, eficiência é relação entre os produtos** (bens e serviços) gerados por uma atividade **e os custos dos insumos empregados** em um determinado período de tempo. Mede-se, pois, o esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Exemplo: redução dos prazos de atendimento em serviços ambulatoriais, sem aumento de custos e sem redução de qualidade do atendimento, com consequente diminuição dos custos médios de atendimento por procedimento ambulatorial.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
256

## Conceito de Eficácia

- **Eficácia:** é a medida do grau de atingimento das metas fixadas para um determinado projeto, atividade ou programa em relação ao previsto.
- **De acordo com o Tribunal de Contas da União,** a eficácia pode ser entendida como o grau em que se atingem os objetivos de uma ação (quanto a bens e serviços disponibilizados), em um determinado período de tempo independentemente dos custos implicados. Exemplo: número de crianças vacinadas na última campanha nacional de vacinação atingiu a meta programada de 95% de cobertura vacinal.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

257

## Conceito de Efetividade

**Efetividade:** é a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado programa, tendo como referência os impactos na sociedade.

**De acordo com o Tribunal de Contas da União,** efetividade é a relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (efeitos e impactos observados), e os objetivos pretendidos (efeitos e impactos esperados). Trata-se, portanto, de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado. Exemplo: o programa de saneamento básico reduziu o número de óbitos por doenças de veiculação hídrica.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

258

## Exemplos dos conceitos

	<b>Economicidade</b>	<b>Eficiência</b>	<b>Eficácia</b>	<b>Efetividade</b>
<b>Programa de Vacinação</b>	● Custo de aquisição das vacinas, consideradas as opções de mercado.	● Custo de uma criança vacinada em relação às estimativas iniciais ou n° de crianças vacinadas por vacinador	● N° de crianças vacinadas como um percentual das metas programadas.	● Percentual da população que contraiu a doença em relação ao período anterior
<b>Manutenção de Rodovias</b>	● Custo dos serviços de manutenção, em relação aos preços de mercado.	● Custo de manutenção de um km de rodovia em relação a padrões preestabelecidos.	● Extensão de rodovias em boas condições de uso como percentagem das metas planejadas.	● N° de acidentes fatais, em relação ao período anterior. ● Tempo médio de viagem, em relação ao período anterior.
<b>Qualificação Profissional de Trabalhadores Desempregados</b>	● Custo das atividades de treinamento, em relação às alternativas de mercado.	● Custo de treinar um trabalhador desempregado em relação a outros programas de treinamento e/ou Qualificação profissional.	● N° de trabalhadores treinados como percentual das metas planejadas.	● Percentual dos trabalhadores treinados e empregados, em razão do treinamento recebido.
<b>Ensino à Distância</b>	● Custo de elaboração dos programas, em relação às alternativas de mercado.	● Tempo médio de titulação do aluno em relação a anos anteriores.	● N° de estudantes formados em relação às metas programadas.	● Taxas de evasão escolar, antes e depois da implementação do programa. ● Percentagem de pessoas com nível médio de escolaridade, antes e depois da implementação do programa.

## RESUMO DA ESTRUTURA DA DESPESA PÚBLICA

- Estrutura Programática - responde à indagação "*para que*" os recursos são locados? (finalidade)
- Classificação Institucional - responde à indagação "*quem*" é o responsável pela programação?
- Natureza da Despesa - a despesa por natureza responde à indagação "*o que*" será adquirido e "*qual*" o efeito econômico da realização da despesa?
- Classificação Funcional - responde a indagação "em que área" de ação governamental a despesa será realizada?
  - Resultando numa configuração que evidencia separadamente:
    - o que* será implementado?
    - para quê* ?
    - qual o produto* ? (finalidade, resultados esperados, serviços e bens a serem obtidos)
    - quem* na administração federal é responsável pela programação?
    - quais* os insumos utilizados ou adquirido na implementação?
    - em que* área de ação governamental a despesa será realizada?

## Qualidade do Gasto



## Problemas que afetam a qualidade do gasto

- Quanto às estratégias:
  - indefinição quanto à missão do órgão;
  - ausência ou deficiência de planejamento estratégico.
- Quanto à estrutura organizacional:
  - estrutura organizacional inadequada (excessiva, insuficiente ou deficiente);
  - indefinições quanto a competências e atribuições;
  - sobreposição de competências e atribuições;
  - investimento em gestão em nível baixo e incompatível com o ritmo de crescimento contínuo das despesas.
- Quanto à gestão de pessoas:
  - seleção inadequada;
  - remuneração inadequada (excessiva ou insuficiente);
  - baixo incentivo para implementação de boas práticas de gestão;
  - baixa conscientização dos servidores para a eficiência, eficácia e efetividade na utilização correta dos recursos;
  - baixo nível de capacitação dos servidores que atuam nas áreas administrativas.

## Problemas que afetam a qualidade do gasto

- Quanto ao emprego de tecnologia:
  - baixo nível de emprego dos modernos recursos tecnológicos para:
    - apoio à execução das atividades operacionais;
    - utilização de modernas metodologias para elaboração de projetos e avaliação de resultados;
    - disponibilização de informações gerenciais de apoio ao monitoramento da execução e ao processo decisório.
- Quanto aos processos de trabalho:
  - poucas e deficientes ferramentas de apoio às atividades operacionais na área administrativa (compras, contratos, RH, bem como gestão de bens, débitos, créditos e riscos);
  - inexistência de mecanismos de assessoramento aos gestores, sob aspectos jurídico, operacional e normativo;
  - processos, normas e sistemas com foco nos controles de insumos e de conformidade e não na obtenção de resultados.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

263

## Escopo

- Despesas de funcionamento
  - Capacidade de gerenciamento e suporte para a execução de políticas públicas finalísticas.
  - Despesas selecionadas:

Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Material de Consumo
Serviços de Processamento de Dados	Diárias e Passagens
Manutenção de Bens Imóveis	Energia Elétrica
Serviços de Telecomunicações	Água e Esgoto
Limpeza e Conservação	Vigilância

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

264

## **Eficiência do Gasto Escopo**

- Despesas de funcionamento
  - Capacidade de gerenciamento e suporte para a execução de políticas públicas finalísticas.
  - Despesas selecionadas:

Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	Material de Consumo
Serviços de Processamento de Dados	Diárias e Passagens
Manutenção de Bens Imóveis	Energia Elétrica
Serviços de Telecomunicações	Água e Esgoto
Limpeza e Conservação	Vigilância

## **Objetivo**

“Melhorar a qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços aos cidadãos.”

## Cenário

### - QUESTÕES FUNDAMENTAIS

- Onde melhorar a qualidade do gasto?
- Como racionalizar o gasto?

### - OBJETIVOS

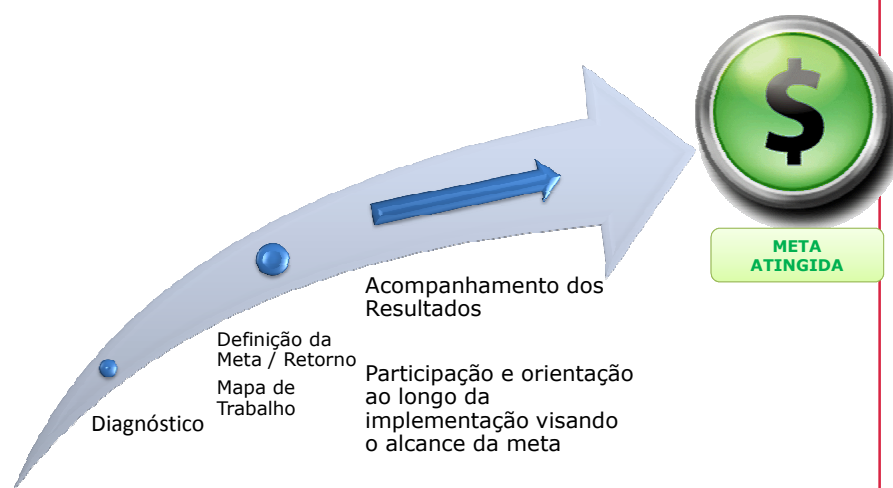
- Identificar onde estão as oportunidades
- Definir as ações necessárias para concretizar essas oportunidades

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

267

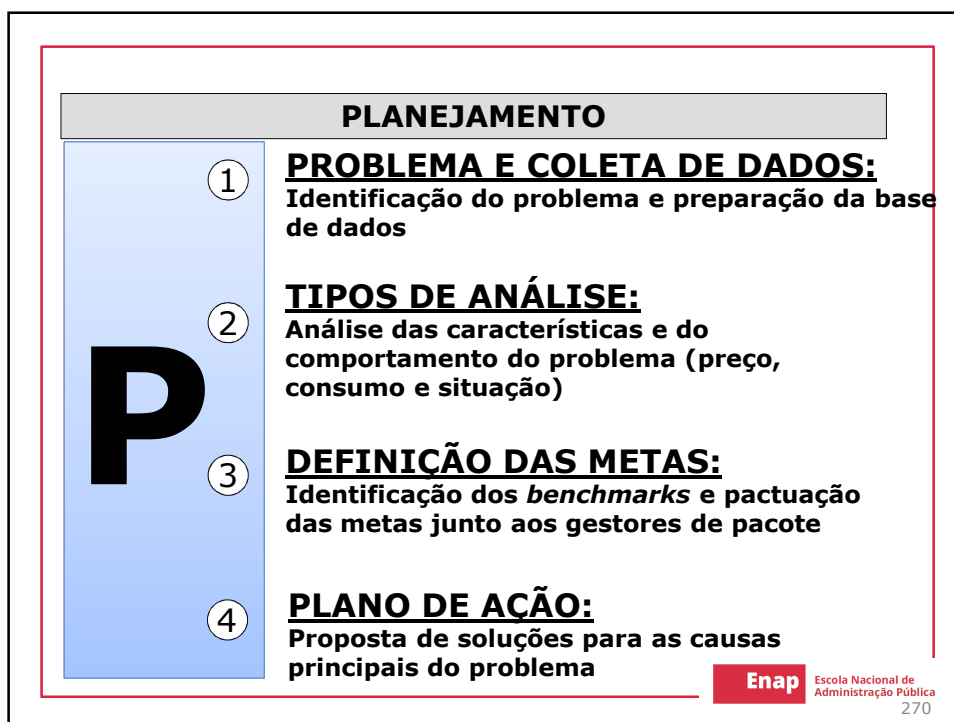
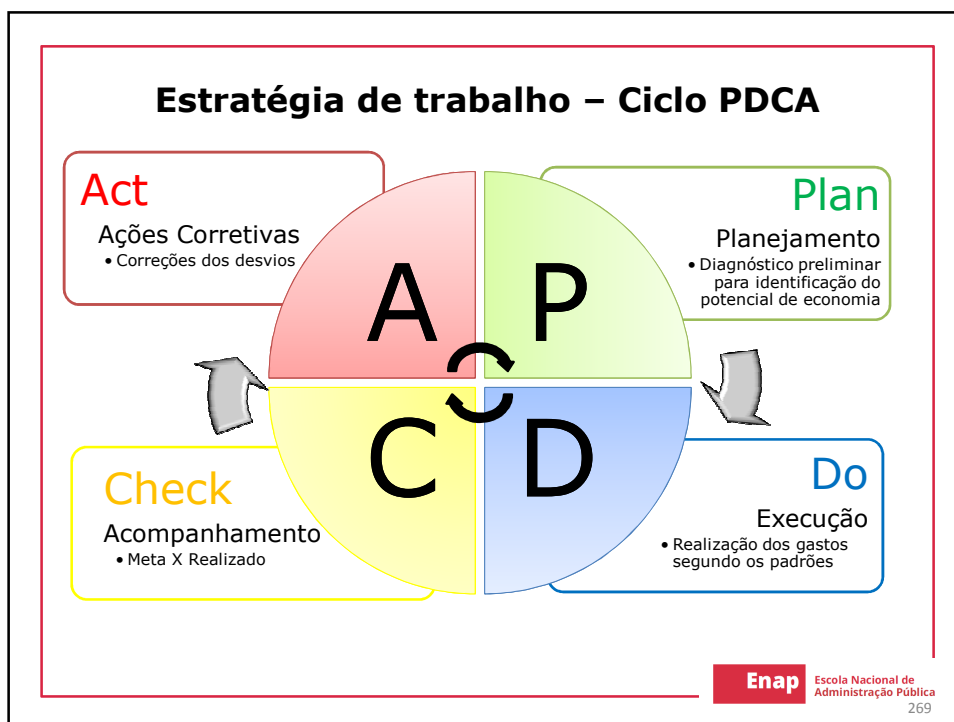
## Forma de atuação



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

268





## EXECUÇÃO

**D**

①

### **TREINAMENTO NOS PROCEDIMENTOS:**

Capacitação dos gestores de pacote nas novas atividades e procedimentos inovadores

②

### **PLANOS DE AÇÃO:**

Execução dos planos de ação

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
271

## VERIFICAÇÃO

**C**

①

### **COLETA DE DADOS**

Atualizados, mensalmente, para refletir situação atual

②

### **META X REALIZADO**

Comparação dos valores realizados com o objetivo estabelecido

③

### **PLANOS DE AÇÃO**

Verificar e registrar o andamento das atividades propostas, para posterior correção ou replicação

④

### **DIVULGAÇÃO e DISCUSSÃO**

Em todos os níveis hierárquicos para proposição de ajustes e aprimoramentos

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
272

AÇÃO	
<b>A</b>	① <b><u>CORREÇÃO DE DESVIOS</u></b> No caso de identificadas anomalias entre o realizado e a meta
	② <b><u>APRIMORAMENTOS</u></b> No caso de identificadas situações que podem ser melhoradas
	③ <b><u>PADRONIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS</u></b> No caso de identificados procedimentos que obtiveram bons resultados

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
273

## Metodologia de Análise das Despesas

### Coleta dos Dados

- **Levantamento de informações físicas e financeiras:** em faturas das concessionárias (energia elétrica e telefonia); contratos (vigilância); assim como em sistemas próprios do órgão.
- Elaboração de indicadores (kWh/m<sup>2</sup>, R\$/ramal, R\$/posto de trabalho).
- Identificação dos melhores valores executados - *benchmarks* e procedimentos adotados em outra instituição ou setor.

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
274

## Metodologia de Análise das Despesas

### Tipos de Análise

**Análise de preço** – valores financeiros contratados pelos serviços.

**Análise de consumo** – quantidades consumidas (volume).

**Análise de situação** – características específicas das despesas.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

275

## Metodologia de Análise das Despesas

### Análise de Preço

**Dados financeiros** - contratos com fornecedores de bens e serviços, consolidados em planilhas eletrônicas.

**Exemplos de dados:** valor total contratado, valor por posto, valores que compõem a planilha de custos, entre outros.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

276

## Metodologia de Análise das Despesas

### Análise de Consumo

**Dados físicos** - faturas de serviços e dos contratos administrativos, consolidados em planilhas eletrônicas.

**Exemplos de dados:** kWh de energia elétrica, m<sup>3</sup> de água, número de servidores de um órgão...

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

277

## Metodologia de Análise das Despesas

### Exemplo – Energia Elétrica

Gastos, em reais

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	60.351	55.540	51.862	48.656	45.026	48.403	55.367	58.028	63.530	60.203	67.899	64.393	56.605
B	69.404	64.427	57.567	55.955	50.880	53.727	63.672	63.541	70.518	69.233	57.714	71.476	62.343
C	55.523	51.653	47.195	44.764	41.874	44.046	53.152	52.225	57.812	55.387	63.146	58.597	52.115
D	59.144	53.874	49.269	47.683	63.037	45.982	54.260	56.287	60.353	58.999	65.862	61.173	56.327
E	63.368	60.539	56.011	51.089	49.079	52.275	58.136	63.251	68.612	63.213	74.010	69.544	60.761

Utilizando o indicador kWh/m<sup>2</sup>

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	1,14	1,01	0,95	0,86	0,70	0,82	1,07	1,05	1,11	1,08	1,15	1,15	1,01
B	1,31	1,17	1,06	0,98	0,79	0,91	1,23	1,15	1,24	1,24	0,98	1,27	1,11
C	1,05	0,94	0,87	0,79	0,65	0,74	1,03	0,95	1,01	0,99	1,07	1,05	0,93
D	0,89	0,79	0,72	0,67	0,79	0,62	0,84	0,82	0,85	0,85	0,89	0,87	0,80
E	0,96	0,88	0,82	0,72	0,61	0,71	0,90	0,92	0,96	0,91	1,00	0,99	0,87

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

278

## Metodologia de Análise das Despesas

### Análise de Preço

#### Exemplo – Energia Elétrica

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	60.351	55.540	51.862	48.656	45.026	48.403	55.367	58.028	63.530	60.203	67.899	64.393	56.605
B	69.404	64.427	57.567	55.955	50.880	53.727	63.672	63.541	70.518	69.233	57.714	71.476	62.343
C	55.523	51.653	47.195	44.764	41.874	44.046	53.152	52.225	57.812	55.387	63.146	58.597	52.115
D	59.144	53.874	49.269	47.683	63.037	45.982	54.260	56.287	60.353	58.999	65.862	61.173	56.327
E	63.368	60.539	56.011	51.089	49.079	52.275	58.136	63.251	68.612	63.213	74.010	69.544	60.761

UNIDADE QUE GASTA MAIS – B

UNIDADE QUE GASTA MENOS – C

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

279

## Metodologia de Análise das Despesas

### Análise de Situação

- analisar as características da despesa;
- examinar os problemas e suas causas;
- identificar os pontos críticos e gargalos na execução;
- verificar o custo x benefício;
- analisar a normatização vigente;
- observar os sistemas de controle existentes.

**Enap**

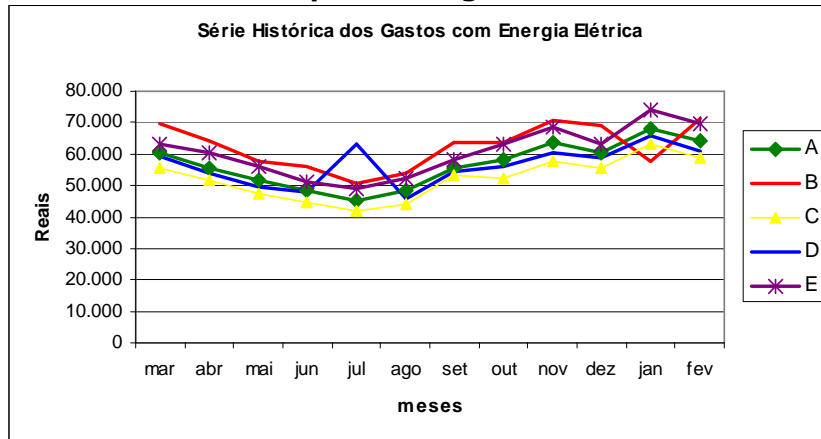
Escola Nacional de  
Administração Pública

280

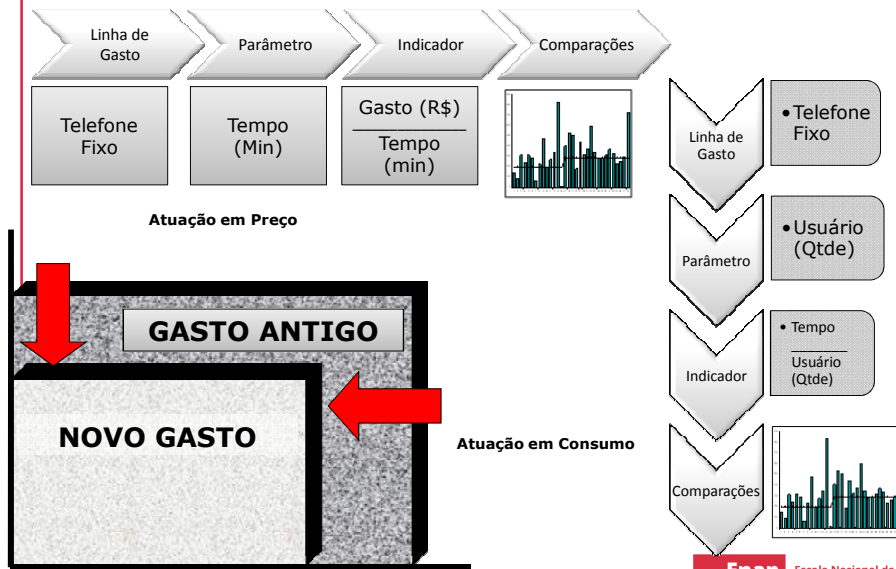
# Metodologia de Análise das Despesas

## Análise de Situação

### Exemplo – Energia Elétrica

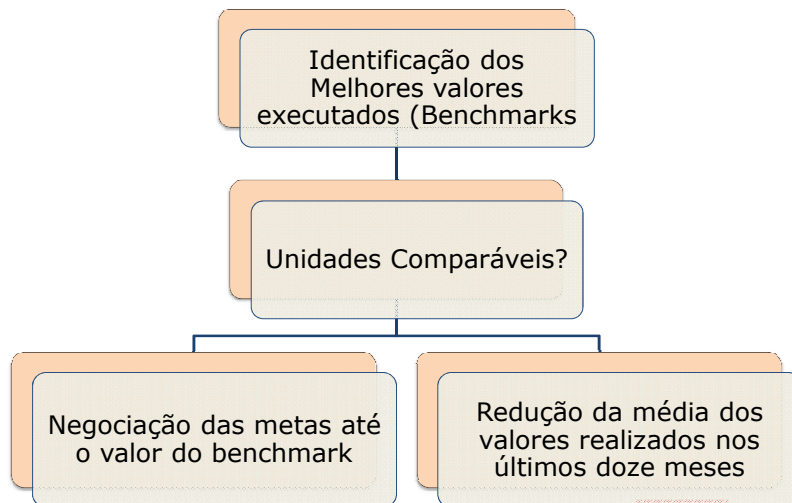


## Análise parametrizada de gastos



## Metodologia de Análise das Despesas

### Definição das Metas



## Metodologia de Análise das Despesas

### Definição das Metas



**Ex:** Reduzir em R\$ 15 mil o gasto com energia elétrica até 03 de março de 2010

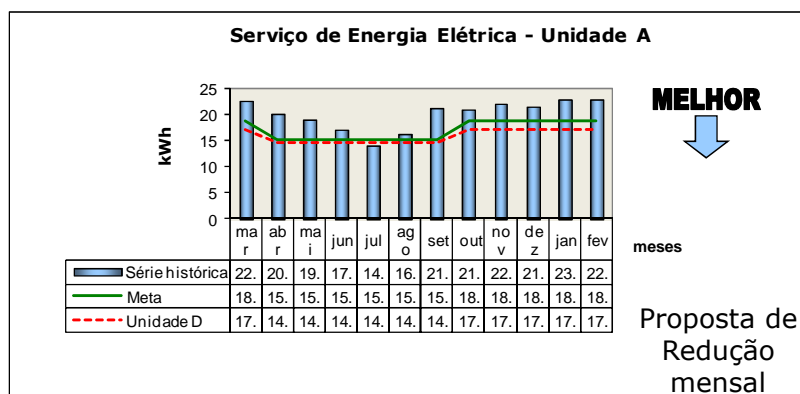
**Negociada entre as partes**

**Desafiante porém realista**

# Metodologia de Análise das Despesas

## Definição das Metas

- Unidades comparáveis: sem possibilidade de alcançar o *benchmark*.



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
285

# Metodologia de Análise das Despesas

## Elaboração dos Planos de Ação

- Participação de todos
- Validação pelas lideranças

### Modelo de formulário para plano de ação.

<b>Órgão</b>	<b>Unidade: A</b>
Pacote de Gasto: Energia	Meta Reduzir em 15% o consumo de KWh até o final de julho de 2010
Economia R\$ 85.000,00	Data 06/08/09 Visto: Responsável: Patrícia

Solução Proposta	Responsável	Prazo	Local	Impacto na Meta	Procedimento
1. Alteração Tarifária	Samantha	26/10/2009	Setor 1	27.000,00	Contactar a concessionária
2. Compra de Capacitores	Carina	15/03/2010	Unidade A	18.000,00	Preparar edital; realizar licitação; instalar equipamentos
2.a. Preparar Edital	Vanessa	05/11/2009			
2.b. Realizar licitação	Mateus	05/02/2010			
2.c. Instalar Equipamentos	Antônio	15/03/2010			
3. Alterar demanda contratada	Cássia	26/10/2009	Setor 1,3 e 4	40.000,00	Contactar a Concessionária

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
286



## Metodologia de Análise das Despesas

Exemplo de Ações para Energia Elétrica

Alteração da estrutura tarifária

Adequação da demanda contratada

Instalação de bancos de capacitores

Realização de campanhas de conscientização

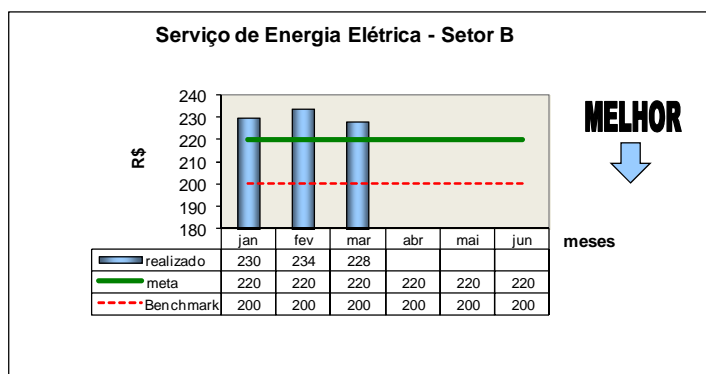
**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
287

## Metodologia de Análise das Despesas

Meta x Realizado

Modelo planilha de acompanhamento dos valores financeiros e/ou indicadores.



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública  
288

## Metodologia de Acompanhamento das Despesas

### Planos de Ação

Modelo planilha de acompanhamento das atividades do plano de ação.

Órgão: **Ministério X**

Despesas: **Energia Elétrica**

Meta: **Reduzir em 15% o consumo de KWh até 31/10/2010**

Data de elaboração: **06/08/2009**

Economia **R\$ 85.000,00**

Data **15/02/2010**

Responsável:

**Cássia**

Solução Proposta	Responsável	Prazo	Procedimento	Observações	Data de Término	Status	
1. Alteração Tarifária	Samantha	26/10/09	Contactar a concessionária	A Concessionária foi contactada em setembro de 2009 e acatou a solicitação. Os efeitos financeiros aparecerão em outubro de 2009	01/10/09	●	
2. Compra de Capacitadores	Carina	15/03/10	Preparar edital; Realizar a licitação; e instalar o banco de capacitor	A consultoria Jurídica demorou para liberar o edital por conter algumas cláusulas novas.		●	
2.a. Preparar Edital	Vanessa	05/11/09				●	
2.b. Realizar licitação	Mateus	05/02/10			A licitação está prevista para o dia 20/02/2010; O atraso deve-se a uma série de impugnações que ocorreram no período.	10/12/09	●
2.c. Instalar Equipamentos	Antônio	15/03/10					●

Legenda ● Ação Concluída ● Ação em andamento ● Ação Atrasada

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
289

## REFLEXÕES

- É necessário uma mudança cultural por parte do gestor e dos servidores.
- É um trabalho de médio e longo prazo que exige persistência da organização.
- É possível conseguir bons resultados pois existe muito desperdício.
- É necessário implementar sistemática de monitoramento da execução do gasto público.

**Enap** Escola Nacional de Administração Pública  
290

A qualidade só é feita se as pessoas envolvidas  
aceitam receber os conhecimentos  
transformando-os em aprendizado para  
aplicá-los nos processos.

O comprometimento é ferramenta para atingir a  
qualidade nas organizações públicas.

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

291

### **Exercício 7:**

Descreva as ações propostas para cada etapa do  
PDCA com vistas a promover a melhoria do  
Gasto Público: (slides 22 a 25)

**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

292